

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP

Neiva Augusta Viegas Vasconcellos

A violência contra a mulher: uma análise dos desdobramentos da denúncia na cidade de
Vitória/ES

Rio de Janeiro

2016

Neiva Augusta Viegas Vasconcellos

A violência contra a mulher: uma análise dos desdobramentos da denúncia na cidade de
Vitória/ES

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Saúde Pública, da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, na Fundação Oswaldo Cruz, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Saúde Pública. Área de concentração: Violência e Saúde.

Orientadora: Prof^a Dr^a. Fátima Regina Cecchetto

Coorientadora: Prof^a Dr^a Edinilsa Ramos de Souza

Rio de Janeiro

2016

Catálogo na fonte

Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica
Biblioteca de Saúde Pública

V331v Vasconcellos, Neiva Augusta Viegas
A violência contra a mulher: uma análise dos
desdobramentos da denúncia na cidade de Vitória/ES. / Neiva
Augusta Viegas Vasconcellos. -- 2016.
89 f.

Orientadora: Fátima Regina Cecchetto.
Coorientadora: Edinilsa Ramos de Souza.
Dissertação (Mestrado) – Escola Nacional de Saúde Pública
Sergio Arouca, Rio de Janeiro, 2016.

1. Violência contra a Mulher. 2. Identidade de Gênero.
3. Serviços de Assistência Social. 4. Denúncia. 5. Proteção.
6. Violência Doméstica - legislação & jurisprudência. I. Título.

CDD – 22.ed. – 362.83

Neiva Augusta Viegas Vasconcellos

A violência contra a mulher: uma análise dos desdobramentos da denúncia na cidade de
Vitória/ES

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Saúde Pública, da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, na Fundação Oswaldo Cruz, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Saúde Pública. Área de concentração: Violência e Saúde

Aprovada em: 31/05/2016

Banca Examinadora

Prof^a Dr^a. Fátima Regina Cecchetto

Fundação Oswaldo Cruz – Instituto Oswaldo Cruz - Departamento de Estudos sobre Violência e Saúde Jorge Careli

Prof^a Dr^a Edinilsa Ramos de Souza

Fundação Oswaldo Cruz – Escola Nacional de Saúde Sergio Arouca – Departamento de Estudos sobre Violência e Saúde Jorge Careli

Prof^a Dr^a. Suely Ferreira Deslandes

Fundação Oswaldo Cruz – Instituto Fernandes Figueira

Prof^a Dr^a. Elaine Reis Brandão

Universidade Federal do Rio de Janeiro – Instituto de Estudos em Saúde Coletiva

Rio de Janeiro

2016

A todas as mulheres da minha vida.

AGRADECIMENTOS

GRATIDÃO

À Vida.

Aos meus pais.

Aos companheiros de jornada, Alvaro, Laíra e Emori.

À ENSP/FIOCRUZ pelo ensino público e de qualidade.

À Capes pela bolsa concedida.

Aos professores orientadores Fátima e Edinilsa.

Aos professores da banca examinadora, Elaine e Suely.

Aos colegas de mestrado.

Aos amigos e alegrias inesquecíveis da tribo Curicica.

À tribo Curicica.

A todos os colaboradores da pesquisa:

Instituições, mulheres e representantes entrevistados.

À cidade do Rio de Janeiro.

A todos que vibraram por mim.

À chama do desejo que fez com que tudo acontecesse.

RESUMO

Ao se falar em violência contra a mulher temos como recurso jurídico a Lei Maria da Penha. A revisão de literatura enfatizou a necessidade da denúncia como proposta de solução ao problema. Esta, muitas vezes colocada como um fim em si mesmo e não como parte de um processo de resolução do problema da violência, tendo em vista que depois de efetivada a representação criminal e se valendo de medidas protetivas de urgência, a mulher ainda pode estar vulnerável a situações à sua integridade física e psicológica. Este estudo buscou conhecer e analisar os desdobramentos da denúncia realizada por mulheres vítimas de violência na cidade de Vitória no estado do Espírito Santo. A pesquisa realizada foi do tipo qualitativa, tendo tido por base o referencial das ciências sociais para apreensão dos desdobramentos da denúncia, contemplando também seus sentidos subjetivos a partir das narrativas das mulheres e representantes institucionais que compuseram as instituições escolhidas da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência. A investigação contou a observação participante da dinâmica das instituições da rede de atendimento e finalmente as entrevistas individuais com os representantes da rede de atendimento e com as mulheres que denunciaram seus agressores. A partir das análises das narrativas concluiu-se que denunciar foi considerado positivo tanto para os representantes como para as mulheres; confirmou-se a predominância da violência contra a mulher no ambiente doméstico, seja violência física, psicológica ou sexual, percebeu-se quase nunca elas denunciam após uma primeira violência mesmo porque até acontecer uma agressão física o processo já foi desencadeado por inúmeras violências psicológicas como humilhações, xingamentos, depreciação dentre outras. Alguns fatores desencadeadores de violência foram o uso das drogas, a discriminação sexual e a gravidez. A violência contra a mulher foi vista, por alguns representantes, como um problema de ordem pessoal e não como um fenômeno histórico, social e de gênero. Muito reverenciada pelas instituições, a medida protetiva por si só não configura garantia absoluta de proteção às mulheres; se houver demora ou não deferi-la pode levar a uma tragédia. Conclui-se que, para as mulheres, o acesso à justiça pela denúncia e o apoio da Rede Atendimento fazem delas protagonistas de suas histórias, mesmo que seja um acesso e apoios frágeis que as revitimizam.

Palavras chaves: Violência contra a mulher. Gênero. Lei Maria da Penha. Denúncia. Rede de atendimento.

ABSTRACT

When talking about violence against women we have legal recourse as the Maria da Penha Law. The literature review emphasizes the need for the complaint like a proposed solution to the problem. It is often placed as an end in itself and not as part of a process of resolving the problem of violence, considering that after effective criminal representation and worth of urgent protective measures, the woman may still be vulnerable to hazards to their physical and psychological integrity. This study aimed to know and analyze the developments of the complaint carried out by women victims of violence in the city of Vitoria in Espirito Santo state. The research was the qualitative type, having been based on the framework of the social sciences to seizure of denunciation of developments also contemplating their subjective senses from the narratives of women and institutional representatives who composed the chosen institutions of the Women Support Network Violence situation. The research was the qualitative type, having been based on the framework of the social sciences to seizure of denunciation of developments also contemplating their subjective senses from the narratives of women and institutional representatives who composed the chosen institutions of the Women Support Network against Violence situation. The research included participant observation of the dynamics of the institutions of the service network and individual interviews with representatives of the service network and the women who reported their attackers. From the analysis of the narratives it was concluded that report was considered positive for both the representatives and for women; It confirmed the prevalence of violence against women in the home, whether physical, psychological or sexual violence, realized almost never they denounce after a first violence even because even happen a physical attack the process has been triggered by numerous psychological violence as humiliations, insults, depreciation among others. Some triggers of violence have been the use of drugs, sexual discrimination and pregnancy. Violence against women was seen by some representatives as a personal issue and not as a historical phenomenon, social and the gender. Much revered by the institutions, the protective measure alone does not constitute an absolute guarantee of protection to women; the delay or rejection can lead to a tragedy. So it is concluded that for women, access to justice by the complaint and the support of the Network Service make them the protagonists of their stories, even if access and fragile support that revitimizam.

Keywords: Violence against women. Gender. Maria da Penha Law;.Complaints; Women Support Network Violence situation..

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1-	Número de representantes e mulheres entrevistadas por intermédio das instituições pesquisadas.....	29
Quadro 2-	Caracterização da Rede de Atendimento pesquisada, 2015.....	36
Quadro 3-	Caracterização dos representantes entrevistados, 2015.....	42
Quadro 4-	Caracterização das mulheres entrevistadas, 2015.....	53
Quadro 5-	Tipo de violência sofrida e instituições da Rede de Atendimento procuradas, 2015.....	55
Esquema 1-	Caminho percorridos pelas mulheres denunciante.....	66

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
BIREME	Biblioteca Regional de Medicina
B.O	Boletim de Ocorrência
BVS	Biblioteca Virtual em Saúde
CASA ABRIGO	Casa Abrigo Estadual Maria Cândida Teixeira
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a mulher
CEP/ENSP	Comitê de Ética em Pesquisa da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca
CIM	Centro de Integração da Mulher
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CPMI	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializada de Assistência Social
DEAM	Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
DML	Departamento Médico Legal
DPJ	Departamento de Polícia Judiciária
ENSP/FIOCRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ Fundação Oswaldo Cruz
ES	Espírito Santo
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana
IML	Instituto Médico Legal
HUCAM	Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes
LILACS	Sistema Latino Americano e do Caribe de Informações em Ciências da Saúde
MPES	Ministério Público do estado do Espírito Santo
NEVID/MPES	Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Ministério Público do estado do Espírito Santo
OMS	Organização Mundial da Saúde
OPAS	Organização Panamericana de Saúde
PAVIVIS	Programa de Atendimento às vítimas de Violência Sexual
PEM	Plantão Especializado da Mulher
PMV	Prefeitura Municipal de Vitória

SASVV	Serviço de Atenção às Vítimas de Violência da Prefeitura de Vitória
SCIELO	Scientific Eletronic Library Online
SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SESA	Secretaria Estadual de Saúde
SESP	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SPM	Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
SUS	Sistema Único de Saúde
SUAS	Sistema único de Assistência Social
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
1.1	OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	18
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	19
2.1	GÊNERO.....	19
2.2	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	20
2.3	VIOLÊNCIAS FÍSICA, PSICOLÓGICA E SEXUAL.....	23
2.4	REDE.....	24
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	26
3.1	PERCURSO.....	26
3.2	SUJEITOS DA PESQUISA.....	28
3.3	O CAMPO.....	30
3.3.1	Breve apresentação do município.....	34
3.4	ASPECTOS ÉTICOS.....	35
4	RESULTADOS E DISCUSÃO.....	36
4.1	REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES.....	36
4.1.1	Ministério Público – NEVID e Promotoria de Justiça da Mulher de Vitória.....	37
4.1.2	Delegacia Especializada De Atendimento À Mulher – Deam.....	38
4.1.3	Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual – PAVIVIS.....	39
4.1.4	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.....	39
4.1.5	Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.....	40
4.2	CARACTERIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS.....	41
4.3	NARRATIVAS DOS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES.....	42
4.3.1	Como as mulheres chegam à Rede: violência e subjetividade na visão dos representantes.....	43
4.3.2	Aspectos positivos e negativos das ações das instituições diante da VCM, segundo os representantes institucionais.....	45
4.3.3	A Denúncia e as Medidas Protetivas de Urgência.....	47
4.3.4	Perspectivas das Mulheres.....	51
4.4	CARACTERIZAÇÃO DAS MULHERES ENTREVISTADAS.....	53
4.5	NARRATIVAS DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.....	55

4.5.1	Experiência em Violência e sua natureza	55
4.5.2	As Mulheres na rede	60
4.5.3	A Denúncia	63
4.6	DESDOBRAMENTOS	65
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	72
	REFERÊNCIAS	77
	APÊNDICE A	82
	APÊNDICE B	84
	APÊNDICE C	86
	APÊNDICE D	88

1 INTRODUÇÃO

A temática da violência contra a mulher e as questões de gênero tem despertado interesses de pesquisadores de vários segmentos sociais, produzindo conhecimento científico diversificado, complementar, relevante e transparente quanto aos fatos que as envolvem.

Ao se falar em violência contra a mulher, é importante ressaltar a diferença com que ambos os sexos são atingidos na violação de seus direitos humanos. Enquanto os homens são vitimados por uma violência praticada no espaço público, as mulheres sofrem com este fenômeno manifestado principalmente dentro dos seus próprios lares e praticado, na maioria das vezes, por seus próprios companheiros e familiares.

Este fenômeno encontra-se apoiado em estruturas sociais e de gênero historicamente construídas em relações de poder e dominação. Segundo Saffioti e Almeida (2003) o gênero constitui uma verdadeira gramática sexual que normatiza condutas masculinas e femininas regulando as relações sociais entre homens, mulheres e ambos.

A partir da Carta das Nações Unidas de 1945 e da Declaração dos Direitos Humanos de 1948 emergiu a necessidade de realização de conferências e convenções que atuassem no reconhecimento, implantação e garantia dos direitos das mulheres no plano sociojurídico dos Estados nacionais (BANDEIRA; ALMEIDA, 2015).

Após a realização da 1ª Conferência Mundial ocorrida no México em 1975, tiveram destaque a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) de 1974, adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1979 e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará (1994). Com a Convenção de Belém do Pará, discorre-se a violência contra a mulher como uma violação aos direitos humanos.

Para efeito dessa Convenção, as manifestações de violência contra a mulher podem ocorrer em diversos espaços relacionais, mas é no espaço doméstico onde mais se agride mulheres, geralmente por pessoas ligadas afetiva e emocionalmente a elas.

Considerada um problema de saúde pública por afetar a integridade física e a saúde mental das mulheres, a violência contra a mulher, no Brasil, teve sua abordagem na área da saúde impulsionada pelo protagonismo feminista, o qual desde 1970 cria estratégias para ampliar a consciência de gênero (MINAYO, 2006).

Em consulta ao Mapa da Violência (2015), dentre os atendimentos de mulheres pelo Sistema

Único de Saúde (SUS), de acordo com o tipo de violência e momento do ciclo de vida destas, verificou-se que a violência física é mais frequente na juventude e fase adulta, seguida da violência psicológica, presente em todas as fases, principalmente da idade jovem em diante. Em terceiro lugar tem-se a violência sexual, com maior incidência entre as crianças até 11 anos de idade e adolescentes.

Nas alterações do Código Penal Brasileiro de 1940 pelas Leis nº 11.106/2005 e nº 12.015/2009, a violência sexual passa a consistir na ação que obriga uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal, ou a participar de outras relações sexuais com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal.

Contemplou-se após as alterações, no conceito de violência sexual ambos os sexos, caracterizados tanto pelas formas físicas e psicológicas quanto pelas ameaças. Ampliou-se também a concepção de estupro, incluindo a tentativa de estupro, a sedução, o atentado violento ao pudor e o ato obsceno, havendo ou não conjunção carnal.

O marco legal de embate à violência contra a mulher iniciou-se com a promulgação da Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, denominada Lei Maria da Penha. Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do Art. 226 da Constituição federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pelo Brasil. A partir da referida lei intensificou-se a judicialização das violências em âmbito doméstico e familiar, fazendo com que este fenômeno deixasse de ser do âmbito privado para ser de interesse público.

Uma das providências da Lei Maria da Penha a favor da mulher em situação de violência foram as medidas protetivas de urgência, as quais visam a garantia da proteção da mulher por meio de autoridade policial. O afastamento do agressor do lar ou do local de convivência, a fixação de limite mínimo de distância que o agressor fica proibido de ultrapassar em relação à vítima, bem como a suspensão do porte de armas do agressor são algumas dessas medidas protetivas.

Mesmo com a Lei Maria da Penha, muitas mulheres ainda tem dificuldade em efetuar uma queixa contra seu agressor, muitas vezes a relação afetiva acaba sendo um empecilho para se efetivar uma denúncia. Nesta situação, havendo a decisão de representar, esta resultará em oferecimento de denúncia pelo Ministério Público ao juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher, iniciando-se assim um processo penal.

Brandão(2006) ressalta que as expectativas depositadas por mulheres em uma intervenção policial contra o acusado não são somente uma busca por punições específicas, mas “a restauração de toda uma ordem que confere sentido não só àquela relação, mas a sua existência social”, (p. 212), ou seja, a mulher também vai ao encontro de respostas às suas angústias, não necessariamente esgotadas pela via criminal.

Apesar do Estado brasileiro ser signatário de todos os acordos internacionais que asseguram os direitos humanos das mulheres e a eliminação de todas as formas de violência, o Brasil teve uma taxa de homicídio de 4,8 por 100 mil mulheres em 2013, o que o coloca na 5º posição internacional entre 83 países do mundo (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2015). Esse mesmo estudo, com base em dados do Ministério da Saúde de 2013, mostra a violência doméstica e familiar como a principal forma de violência letal praticada contra as mulheres no Brasil.

A decisão de procurar ajuda com vistas a romper o silêncio da violência sofrida é considerado um processo de “Rota Crítica” – expressão elaborada no estudo ‘*Ruta Crítica de las Mujeres Afectadas por la Violencia Intrafamiliar em America Latina*’, desenvolvido nos anos 90 pela Organização Panamericana de Saúde (OPAS) e coordenado por Monteserrat Sagot. Esse estudo foi realizado em dezesseis comunidades de dez países da América Latina. Neste, abordaram-se as circunstâncias e trajetórias percorridas por mulheres em situação de violência na busca de apoio e de serviços prestados.

Investigação semelhante e adaptada do referido estudo foi conduzida por Meneghel et al. (2011). Intitulada *Rota Crítica das mulheres em situação de violência de gênero na cidade de Porto Alegre/RS*, a investigação identificou aspectos facilitadores e limitadores no processo de romper com a violência.

A importância de ter as redes de proteção como estratégia de fortalecimento das mulheres nos momentos em que mais buscam apoio, faz parte da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres que, segundo Santos (2015), está baseada em um paradigma de “rede” e de “transversalidade de gênero” (p. 578).

Incorporou-se nessa Política a demanda feminista por “atenção integral” à mulher em situação de violência seguindo as diretrizes da Convenção de Belém do Pará. Integra também ações destinadas à prevenção, assistência e garantia dos direitos da mulher nas áreas de saúde, segurança, educação, assistência social, cultura e justiça.

Os sistemas de saúde, segurança pública, justiça e assistência social, integrantes da Rede

Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, têm atribuições bem definidas a cumprir, visando o acompanhamento e conclusão dos casos de violência, cada qual com atuações decorrentes de suas especificidades. A Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006, dispõe da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência que se encontra ancorada na Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, dispostas no Plano de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Esta dissertação investigou os desdobramentos da denúncia realizada por mulheres vítimas de violência na cidade de Vitória, capital do estado do Espírito Santo. Esse percurso se iniciou com a minha breve participação em movimentos sociais feministas e a partir da monografia de graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Espírito Santo, em que abordei a trajetória de mulheres vítimas de violência na cidade de Vitória. Desde essa época já havia a curiosidade de saber o que acontecia com as mulheres que decidiam pela denúncia e, principalmente, quais eram os seus desdobramentos.

Foi realizada revisão bibliográfica na biblioteca eletrônica Scielo, no Portal de Pesquisa BVS e no Lilacs, considerando produções entre os anos de 2000 e 2014, com operadores booleanos de busca “OR” e “AND”. Foram utilizados três conjuntos de descritores de busca com os seguintes descritores: feminismo, violência contra a mulher, violência doméstica e sexual contra a mulher, violência baseada em gênero, violência de gênero, gênero e saúde, identidade de gênero, papel de gênero, papel sexual, relações de gênero.

No segundo conjunto figuraram os descritores violência, violência doméstica, maus tratos, violência na família e violência sexual. Finalmente, no terceiro conjunto foram pesquisados os descritores: denúncia, Lei Maria da Penha e segurança.

No portal de pesquisa BVS foram recuperados 93 artigos e na biblioteca eletrônica Scielo foram recuperados 138 artigos. Os resumos de todos os artigos foram lidos e, de acordo com a leitura realizada, levados em consideração artigos mais relacionados com o projeto e que abrangessem também um conhecimento plural a fim de enriquecer a fundamentação teórica. No total, foram selecionados 29 artigos que abordaram a questão da violência de gênero, por entender ser esta uma categoria abrangente.

Ao revisar a literatura foi possível perceber no material pesquisado uma ênfase na necessidade de denúncia como proposta de solução ao problema da violência contra a mulher. Essa necessidade de denunciar para deter o ciclo da violência foi um fenômeno comum apontado na maioria dos artigos consultados.

A busca realizada na biblioteca eletrônica Scielo, Portal de Pesquisa BVS e Lilacs,

possibilitou observar que a essa indispensabilidade é posta como desfecho na maioria dos artigos, mas pouco se tem analisado sobre o que acontece com a mulher após o ato da denúncia oferecido pelo Ministério Público. Assim, observou-se a denúncia muitas vezes como um fim em si mesmo e não como parte de um processo de resolução do problema da violência, tendo em vista que depois de efetivada a representação criminal e, se valendo de medidas protetivas de urgência, a mulher ainda pode estar vulnerável a situações que coloquem em risco a sua integridade física e psicológica.

Enquanto os casos de violência contra a mulher não são denunciados, eles estão restritos ao espaço doméstico, onde a maioria da violência acontece e permanece, às vezes, por muitos anos. Quando são denunciados, os casos de violência se tornam públicos, levando-nos a crer que enquanto a violência permanece no terreno do simbólico e do psicológico é passível de ser “aturada” por quem a vivencia, ficando restrita ao particular, velada. Todavia, a partir do momento que põe em questão a integridade física da mulher e de seus filhos começa-se então, a ser delineada uma possibilidade de levá-la para fora do território doméstico e denunciá-la.

A escolha do município de Vitória, no estado do Espírito Santo, para campo de pesquisa se deu por ser essencialmente o estado a ocupar o segundo lugar em feminicídios¹ no Brasil. A cidade de Vitória figurou entre as quatro capitais com maiores taxas de violência contra a mulher no ano de 2013, junto a Maceió/AL, João Pessoa/PB e Fortaleza/CE (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2015).

Diante desse quadro, um projeto da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do estado do Espírito Santo (SESP-ES) executado pela Polícia Militar do Espírito Santo, denominado Visitas Tranquilizadoras, passou a atender as mulheres vítimas de violência na região metropolitana da Grande Vitória e em mais dez municípios no interior do estado. Outra iniciativa é a parceria entre o Tribunal de Justiça do Espírito Santo e a Prefeitura Municipal de Vitória que oferta o serviço de monitoramento de medidas protetivas de urgência, por meio do instrumento chamado botão de pânico, que atende somente mulheres moradoras no município de Vitória.

O presente estudo concentrou-se na investigação dos desdobramentos da denúncia realizada por mulheres vítimas de violência, amparadas legalmente pela aplicação da Lei Maria da Penha; no conhecimento de como é feita a utilização de algumas instituições integrantes da Rede de Atendimento pelas mulheres em situação de violência; e na atuação da Rede na resolução dos casos de violência contra a mulher.

¹Lei 13.104, de 9 de março de 2015.

Dentre os casos estudados, relatou-se um caso de violência sexual referente a um estupro de vulnerável e cinco casos de violências sofridas no âmbito doméstico, caracterizadas como violência doméstica e familiar, incluído nesses um caso de lesbofobia praticado por um irmão contra sua irmã homossexual e que envolveu toda a família, podendo assim, ser caracterizado também de violência intrafamiliar.

Encontrou-se também, situações de cárcere privado vivenciadas por duas mulheres. Todos os casos estudados foram denunciados. Sendo assim, foram contemplados casos diferenciados de violência contra as mulheres, não se orientando especificamente em determinado tipo de violência que possam atingi-las.

Esta dissertação foi dividida em cinco capítulos. O primeiro capítulo contém a introdução, justificativa e os objetivos. O segundo capítulo refere-se ao referencial teórico que permeou o estudo e ancorou a pesquisa de campo, reflexões e análises sobre os achados. Os referencial teórico se respaldou nos conceitos de gênero, violência contra a mulher e suas formas física, psicológica e sexual e no conceito de rede; e suas definições e termos se apóiam em autores, legislação e políticas públicas relacionadas ao tema.

No terceiro capítulo, Procedimentos Metodológicos, são abordados os percursos metodológicos adotados no desenvolvimento da pesquisa, desde a escolha dos objetivos até o processo de análise das entrevistas, os sujeitos da pesquisa e o campo, incluindo uma breve apresentação do município pesquisado, bem como os aspectos éticos da pesquisa.

O quarto capítulo apresentou os principais resultados da pesquisa relacionados à Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, especificamente as seis instituições que foram pesquisadas, a caracterização dos representantes institucionais e das mulheres entrevistadas, as narrativas dos representantes das instituições e as narrativas das mulheres em situação de violência. As narrativas dos representantes abordaram como as mulheres chegam à Rede, os aspectos positivos e negativos das ações das instituições diante à violência contra a mulher segundo os representantes institucionais, a denúncia e as medidas protetivas de urgência e, as perspectivas das mulheres na visão dos representantes. Foram abordadas nas narrativas das mulheres em situação de violência as experiências em violência e sua natureza, as mulheres na rede, a denúncia e os desdobramentos após a denúncia.

O último capítulo traz nas considerações finais reflexões dos principais resultados da pesquisa e algumas recomendações.

1.1 OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Este estudo teve como objetivo analisar os desdobramentos da denúncia da violência contra a mulher vítima de violência no município de Vitória/ES. Para que o seu alcance fosse efetivado foram necessários os seguintes objetivos específicos:

- a) Identificar instituições da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência no referido município;
- b) Compreender o fluxo percorrido pela denúncia;
- c) Descrever os desdobramentos das denúncias das mulheres vítimas de violência.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 GÊNERO

A criação do conceito de gênero foi uma tentativa de se livrar do determinismo biológico presente nos termos sexo e diferença sexual, procurando assim, formular uma explicação teórica acerca da dominação masculina. A definição de gênero para Scott (1994) é vista como um elemento constitutivo das relações sociais baseadas em diferenças percebidas entre os sexos e como sendo uma maneira primordial de significar as relações de poder. Para Saffioti (2001) este conceito não se resume a uma categoria de análise, mas gênero diz respeito também a uma categoria histórica às representações do masculino e do feminino, às imagens construídas pela sociedade a propósito do masculino e do feminino, estando estas inter-relacionadas. Logo, considera-se impossível pensar o masculino sem invocar o feminino.

Bourdieu (2014, p. 20) descreve que a sociedade encontra nas diferenças biológicas entre os sexos e anatômicas entre os órgãos sexuais feminino e masculino “uma justificativa natural da diferença que é socialmente construída entre os gêneros, e principalmente da divisão social do trabalho”. Segundo o autor, tal justificativa consiste na naturalização dos processos socioculturais. É como encampar de vez os papéis sociais inscritos na natureza masculina como de ser o provedor e detentor da dominação e, na natureza feminina a de cuidadora e protetora ao se atribuir às mulheres a responsabilidade doméstica, incluído cuidados com filhos, casa e companheiro e seu trabalho remunerado considerado como uma “ajuda” financeira.

Enfatiza ainda Bourdieu (2014) que a perpetuação da ordem dos gêneros só sofrerá uma transformação quando instituições como igreja, família e escola, cujo trabalho tem sido o de garantir esta reprodução, também passarem por um processo de transformação, não sem levar em conta também o papel do Estado

[...] que veio ratificar e reforçar as prescrições e as proscricões do patriarcado privado com as de um patriarcado público, inscrito em todas as instituições encarregadas de gerir e regulamentar a existência quotidiana da unidade doméstica (BOURDIEU, 2014, p. 105).

Neste sentido, existe uma forte tendência de que na vida cotidiana os homens estabeleçam os limites da atuação das mulheres, influenciando inclusive as relações mulher-mulher, estas normatizadas pela falocracia (SAFFIOTI, 1987). Dessa forma, a violência de gênero integra tal normatização, naturalizando esse fenômeno.

Para Louro (2008, p.21), a construção do gênero e da sexualidade dá-se ao longo de toda a vida, continuamente, infindavelmente e considera que nesse terreno o grande desafio de hoje “não é saber lidar com os esquemas binários masculino/feminino, heterossexual/homossexual, mas admitir que as fronteiras sexuais e de gênero vêm sendo constantemente atravessadas “ e que o lugar social no qual alguns sujeitos vivem é exatamente a fronteira, onde residem gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e transgêneros.

Para Saffioti (2004), violência de gênero é o conceito mais amplo, abrangendo vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos. Descreve ainda que, as relações regidas pela gramática sexual podem ser entendidas como violência de gênero e, em se tratando de violência de gênero, ela se caracteriza como violência estrutural juntamente com a violência de classe e violência de raça/etnia, manifestando-se, sobretudo, nas relações interpessoais.

Portanto, podem ser consideradas como violência de gênero também as relações sociais ou afetivas violentas entre dois homens ou entre duas mulheres. Todavia, “o vetor mais amplamente difundido da violência de gênero caminha no sentido homem contra mulher” (SAFFIOTI, 2004, p. 71), posição esta endossada por Machado (2010). Este atribui à violência de gênero, a transformação da posição simbolicamente atribuída ao feminino como inferior faz com que, as mulheres sejam vítimas preferenciais e crônicas da força física ou da violência sexual.

Almeida (2007) destaca ainda que, a violência de gênero se passa num quadro de disputa de poder, embora relacional, necessita do uso da força para a manutenção da dominação.

2.2 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

De acordo com Souza et al. (2013) a violência contra a mulher é qualquer ato ou conduta baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

A violência manifesta-se de diversas formas, como assassinato, estupro, agressões físicas e sexuais, abusos emocionais, prostituição forçada, mutilação genital, violência racial ou por orientação sexual.

Segundo Saffioti (1987, p. 79) a violência masculina contra a mulher é resultado da socialização machista que “dada a sua formação de macho, o homem julga-se no direito de espancar sua mulher. Esta, educada que foi para submeter-se aos desejos masculinos, toma este destino como natural”.. Apesar de reconhecer a mulher como vítima a autora a define como “sujeito”, não

cúmplice da violência sofrida, mas forçada a ceder e consentir em uma relação de desigualdade de poder.

Ao analisar trabalhos que vieram a se constituir como referências ao estudo na área da violência contra a mulher, nos anos 80 e 90 no Brasil, Santos e Izumino (2005, p. 149) identificaram três correntes teóricas que definiram e compreenderam o esse fenômeno bem como a posição das mulheres em relação à violência.

Na primeira corrente denominada pelas autoras como Dominação Masculina a violência contra a mulher é definida como expressão de dominação da mulher pelo homem, resultando na anulação da autonomia da mulher concebida tanto como “vítima” quanto como “cúmplice” da dominação masculina. Nesta concepção as mulheres são instrumentos da dominação masculina.

A segunda corrente teórica em que Santos e Izumino (2005) denominaram de Dominação Patriarcal recebe influência da perspectiva feminista e marxista, compreendendo violência como expressão do patriarcado. A mulher é vista como sujeito social autônomo, porém historicamente vitimada pelo controle social masculino. Nesta perspectiva teórica a dominação masculina está vinculada aos sistemas capitalista e racista e tem no patriarcado além de um sistema de dominação, também um sistema de exploração ligado ao sistema econômico.

Por fim, a terceira corrente denominada pelas autoras como Relacional, relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina, concebendo a violência como uma forma de comunicação em jogo da qual a mulher não é “vítima” senão “cúmplice”.

No caso de uma relação afetiva, a existência de algo que recorta a questão da violência contra a mulher, foi observada por Gregori (1993) por não considerar lidar com este fenômeno apenas como uma ação criminosa. Neste contexto, Soares (2009) adverte sobre a necessidade de interrogarmos sobre o significado do fato de grande parte das mulheres não desejarem que seus companheiros sejam encarcerados.

Porém, diante dos diferentes atos de agressão, graus e fatores de riscos dos casos concretos de violência contra a mulher, Machado (2009, p. 177) não vê “como prescindir de uma intervenção do sistema judicial e penal no enfrentamento à violência de gênero, quer seja no sentido de força de imposição quer no sentido de força simbólica”. Segundo a autora, isto é para que haja o seu enfrentamento e a efetiva implementação dos direitos a não violência.

Segundo Almeida (2007) o significado da categoria violência contra a mulher enfatiza o alvo contra o qual a violência é dirigida, sem sujeito e com objeto, acentuando o lugar da vítima, sugerindo a unilateralidade do ato.

Com base nisto, Mourão (2004) coloca em discussão o conceito de violência contra a mulher como “modelo de enfrentamento da violência” entre parceiros íntimos. Segundo a autora, as categorias “mulher-vítima” e “homem-agressor” ancoradas neste modelo focam os indivíduos e não suas interações. No entanto, evidencia que qualquer outro conceito usado neste contexto para substituí-lo, implicaria em recortes prévios e, portanto, inclusões e exclusões.

Machado (2010) ressalta ainda que a categoria da violência contra as mulheres sustentada na definição dos direitos das mulheres como direitos humanos a não violência, deve ser continuamente investigada e aprofundada, para que se estabeleçam mediações necessárias com o campo dos conflitos de gênero.

Considerando a violência doméstica uma violência de gênero, um instrumento importante para o enfrentamento da violência contra a mulher, a Lei Maria da Penha conceitua a violência doméstica e familiar contra a mulher em seu artigo 5º como sendo “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

A Lei também estabelece que a violência doméstica e familiar possa ocorrer em qualquer relação íntima de afeto, cujos agressores sejam maridos, ex-maridos, companheiros, ex-companheiros, namorados e ex-namorados, que convivam ou tenham convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Vale destacar que a denominação vítima na Lei Maria da Penha foi substituída pela expressão “mulheres em situação de violência” por indicar tais situações como resultados de relações desiguais de gênero e construções sociais e não como destino inflexível das mulheres (PASINATO, 2015). Conforme continua a autora (2015, p. 540) “a expressão sugere que a mudança é possível se as mulheres tiverem acesso às ferramentas necessárias para acionar seus direitos”.

De acordo com a Convenção de Belém do Pará (1994), a violência contra a mulher é definida como qualquer ação ou conduta baseada no gênero, causadora de morte, dano, sofrimento psíquico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

A violência investigada nesse trabalho foi a violência contra a mulher, que ao adotá-la como expressão, entendeu-se nestes termos, ampliá-la para além da violência doméstica. Abrangeu-se assim, suas diversas naturezas – psicológica, física, sexual, dentre outras – sob a ótica do gênero, conforme a referida Convenção (1994).

A corrente teórica de aporte desse trabalho compreende, portanto, a violência contra a mulher como expressão do patriarcado, vinculando a dominação masculina aos sistemas capitalista.

2.3 VIOLÊNCIAS FÍSICA, PSICOLÓGICA E SEXUAL

A violência física é conceituada por Souza et al. (2013) como sendo o uso da força para produzir lesões, traumas, ferimentos, dores e incapacidades em outra pessoa, ocorrendo em todos os ambientes, analogamente à definição constante na Lei Maria da Penha.

A violência física não se mantém sem a violência simbólica, pois conforme sustenta Almeida (2007), esta fornece a base legitimadora para as ações/relações de força estruturado no campo dos valores morais no qual as categorias de conhecimento/reconhecimento do mundo estão propensas ao maior peso emocional do que cognitivo.

Destaca ainda Machado e Magalhães (1999) que, poucas mulheres em uma relação conjugal violenta se separam na primeira agressão física. Observam ainda que, os ensaios de saída da relação são muitos, porém “há ensaios que se transformam em rupturas com a sucessão de agressões e o agravamento das lesões e ameaças” (Id.p. 229).

Dentre as diferentes formas de violência contra a mulher explanadas pela Lei Maria da Penha, a violência física é definida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal. A definição de violência psicológica, por sua vez, configura-se como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento; vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir; ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Oliveira (2015) destaca que o termo violência psicológica foi cunhado no seio da literatura feminista como parte da luta das mulheres para tornar pública a violência sofrida no cotidiano.

Neste mesmo contexto Machado e Grossi (2015, p. 562) apontam a historicidade do conceito por “sinalizar a evolução de uma luta em que a própria noção de violências é estendida com vias à máxima proteção aos sujeitos de direito, no caso, as mulheres”.

Segundo Bandeira (2013) metade das violências cometidas contra as mulheres no espaço doméstico, ocorre simultaneamente e não deixam marcas físicas uma vez que são práticas sociais e pessoais envolvendo humilhação, controle, perseguição, controle, rebaixamento, ameaças denominada pela autora de “violência sem sangue”.

Segundo a Organização Mundial de Saúde a violência sexual pode ser definida como:

[...] qualquer ato sexual, tentativa de obter um ato sexual, comentários ou investidas sexuais indesejados, ou atos direcionados ao tráfico sexual ou, de alguma forma, voltados contra a sexualidade de uma pessoa usando a coação, praticados por qualquer pessoa independentemente de sua relação com a vítima, em qualquer cenário, inclusive em casa e no trabalho, mas não limitado a eles (OMS, 2002, p. 148).

2.4 REDE

O termo rede tem sido utilizado de diversas maneiras e para diferentes fins tanto no nível de conhecimento quanto no empírico, sendo hoje utilizada no mundo empresarial, sociedade civil, na comunidade científica, tecnologia da informação, nas instituições públicas dentre outros usos. Segundo Portugal (2007) o que fez o termo ganhar uma dimensão de abstração e penetrar em diversos domínios foi a consequência favorável que se deu ao desenvolvimento das comunicações e a valorização das relações entre as pessoas comparativamente às relações entre as pessoas e as coisas. De caráter híbrido, o termo rede “sugere ainda fluxo, movimento, indicando uma aproximação com as mais variadas áreas de conhecimento” (ACIOLI, 2007, p. 2).

Para Inojosa (1999) as redes de compromisso social configuram uma alternativa da sociedade para abordar questões sociais complexas que não têm tido solução quando tratadas isoladamente, quer pela ação civil quer pela ação setorial do Estado.

Segundo Marteleto e Silva (2004, p. 41) “as redes são sistemas compostos por nós e conexões entre eles que, nas ciências sociais, são representados por sujeitos sociais (indivíduos, grupos, organizações, etc.) conectados por algum tipo de relação”. Logo, os nós são os elementos da rede conexos por relações estas que podem ter características diferentes, sejam familiar, institucional, social ou organizacional.

Em se tratando de políticas para as mulheres, é importante entender a diferenciação que se dá entre a rede de enfrentamento e a rede de atendimento à violência contra as mulheres. A conceituação diferenciada se dá por conta da atuação e ações depreendidas de cada uma. De acordo com a Secretaria de Políticas para as Mulheres

o conceito de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção; e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2011, p. 25).

O conceito de rede de atendimento se refere ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial da assistência social, da justiça, da segurança pública

e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento e à identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e à integralidade e à humanização do atendimento (BRASIL, 2011, p. 29).

Independentemente de ser rede de enfrentamento ou de atendimento, no que diz respeito à violência contra a mulher, “trabalhar com a ideia de redes significa trabalhar de forma articulada com a ideia de informação” (ACIOLI, 2007, p. 3). O interesse que se fez em adaptar o conceito de rede para a questão da violência contra a mulher é a ideia de que tudo está ligado, entrelaçado, porém em constante circulação, dentro e fora do ambiente articulado.

Particularmente, as redes de atendimento têm sido utilizadas como estratégia para articulação e busca de soluções à altura das necessidades que as mulheres em situação de violência necessitam, gerando assim o seu fortalecimento para romper com a violência.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 PERCURSO

A pesquisa realizada foi qualitativa, do tipo exploratória, tendo por base o referencial das ciências sociais para apreensão dos desdobramentos da denúncia, contemplando seus sentidos subjetivos a partir das narrativas das mulheres e representantes das instituições escolhidas da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência na cidade de Vitória, capital do Espírito Santo.

Neste aspecto, a pesquisa também lançou mão da abordagem das Representações Sociais para captar a teia de significados compartilhados por estes grupos, cujas narrativas sobre a realidade foram traduzidas em palavras, sentimentos, condutas – nem sempre estáticas – sendo, portanto, passíveis de análise e interpretação cultural (GEERTZ, 1989). De acordo com Minayo (2010) as representações sociais são fenômenos complexos sempre ativos agindo na vida social e manifestam-se por meio da linguagem, tomada como forma de conhecimento e de interação social.

A investigação contou com pesquisa documental e observação da dinâmica das instituições da rede de atendimento, iniciada após a liberação dos pedidos de autorização.

As instituições participantes da pesquisa foram: o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Programa de Assistência às Vítimas de Violência Sexual (PAVIVIS), a Casa Abrigo estadual Maria Cândida Teixeira, o Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, do Ministério Público do Espírito Santo (NEVID/MPES) e a Delegacia Especializada de Violência contra a Mulher (DEAM) do município de Vitória.

Nesta pesquisa adotou-se a definição de observação participante de Becker (1994), a partir do entendimento de que o pesquisador coleta dados ao participar do grupo ou organização, assim como ao observar as pessoas e seus comportamentos em situações da vida cotidiana. Pelo fato da observação ter sido realizada de forma rápida, apenas correspondeu a uma estratégia complementar das entrevistas de apreensão das dinâmicas de atendimento das instituições observadas pela pesquisadora.

As observações não foram feitas no NEVID – por não atuar diretamente ao público e apresentar atendimentos esporádicos à mulher vítima de violência – e na DEAM Vitória, pela ausência de autorização para a realização da pesquisa. A observação teve duração aproximada de três meses, com visitas espaçadas e aleatórias às instituições. No total, foram realizadas entrevistas

individuais com sete representantes da rede de atendimento e seis mulheres vítimas de violência que denunciaram seus agressores.

Para Minayo (2010), a entrevista privilegia o alcance de informações através da fala individual, a qual revela condições estruturais, sistemas de valores, normas e símbolos e transmite, através de um porta-voz com representações de determinados grupos.

Optou-se pela entrevista semi-estruturada individual por entender que, mesmo guiado por um roteiro o sujeito da pesquisa poderia se expressar com autonomia, colaborando no alcance dos objetivos da pesquisa.

Elaborou-se um roteiro de entrevista para representantes das instituições participantes da pesquisa e outro para as mulheres denunciantes. Assim, as entrevistas obedeceram a roteiros distintos direcionados a cada categoria dos participantes.

Todas as entrevistas foram gravadas em áudio, transcritas e posteriormente lidas e ouvidas.

As entrevistas das mulheres denunciantes ocorreram no período de agosto a outubro de 2015, em locais definidos por elas e, no caso das mulheres institucionalizadas, nas instituições de origem. Uma entrevista foi concedida pela mãe da vítima de violência, por se tratar de uma portadora de deficiência mental, conforme declarado pela entrevistada. As entrevistas tiveram a média de duração de 38,7 minutos sendo a mais curta de 17min 51s e a mais longa 01h 04min.

As entrevistas dos representantes das instituições, efetuadas no período de outubro a dezembro de 2015, ocorreram no próprio local de trabalho com tempo médio de duração de 42min 42s, sendo a mais curta de 20min 23s e a mais longa 56min 04s.

A partir das narrativas das violências vivenciadas pelas mulheres entrevistadas, observou-se um percurso a ser considerado por uma lógica de desdobramento.

Buscou-se dentro dos depoimentos das mulheres eixos que procurassem elucidar o intrincado das narrativas que levassem a esses desdobramentos. Assim, temos os seguintes títulos: Experiência de Violência, Denúncia, Mulher na Rede e Desdobramentos.

Nos depoimentos dos representantes das instituições, os desdobramentos foram reunidos em eixos que abordaram como as mulheres chegam a Rede de Atendimento; os aspectos positivos e negativos das ações das instituições diante à violência contra a mulher; a denúncia; medidas protetivas e o futuro delas.

Utilizou-se um diário de campo para registros significativos e todo o material coletado foi ordenado, classificado e categorizado.

A análise qualitativa de dados das entrevistas foi realizada inicialmente por leituras e escutas das falas dos sujeitos, detendo-se nas análises dos eixos dos roteiros das entrevistas e nas teias das relações das narrativas. Posteriormente foram feitas anotações referentes aos eixos incluindo relações, interpretações, pontos críticos e relevantes e, significados com o aporte na literatura temática. Paralelamente, fez-se a partilha dos dados agrupando-os por regularidades, diferenças e exceções.

Uma nova escuta foi feita com a finalidade de atestá-los e, posteriormente, estruturá-los pelo tema e pelas questões pertinentes. Finalmente a redação se deu com a eleição de temas e tópicos seguida por uma narrativa ancorada no marco teórico, nas verbalizações dos sujeitos entrevistados, analisadas à luz da análise temática de conteúdo, que segundo Bardin (1995), é

um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 1995, p. 42).

3.2 SUJEITOS DA PESQUISA

O estudo foi realizado em algumas das instituições integrantes da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, cuja revisão de literatura sobre a temática evidenciou participação mais efetiva. Sendo assim, conforme mencionado anteriormente, fizeram parte deste estudo o NEVID/MPES, a DEAM no município de Vitória, um CREAS e um CRAS, ambos de Vitória, o PAVIVS e a Casa Abrigo estadual Maria Cândida Teixeira.

Outro critério de escolha dessas instituições deveu-se à diversidade de serviços destas na rede de atendimento, o que possibilitou uma compreensão ampliada de suas funções. Em relação à proteção das vítimas, o CRAS e CREAS estão interligados à assistência social, peça chave no enfrentamento da violência, por isso a seleção destes. A escolha da DEAM se justifica, por sua vez, por esta ser caracterizada como porta de entrada para denúncia e a Casa Abrigo, por ser recurso para preservar a vida da mulher denunciante em risco de morte. A escolha do PAVIVS está relacionada ao pouco comparecimento da questão da violência sexual na literatura revisada e, o Ministério Público por ser o órgão do estado responsável pelo oferecimento da denúncia e também pela fiscalização da aplicação da Lei Maria da Penha.

A escolha dos representantes institucionais entrevistados foi designada pela própria instituição e teve como pré-requisito ser maior de 18 anos e, estar atuando no mínimo há um ano

diretamente em função relacionada à violência contra a mulher. Foram sete os representantes entrevistados, identificados como Rep1, Rep2, Rep3, Rep4, Rep5, Rep6 e Rep7.

A escolha das mulheres que denunciaram ocorreu pela indicação das instituições estudadas, exceto M5, cujo contato deu-se enquanto esta aguardava em uma sala de espera da DEAM de Vitória. O pré-requisito para estas serem entrevistadas foi que, tivessem feito ao menos uma denúncia sem retirá-la e fossem maiores de 18 anos.

As mulheres vítimas de violência que denunciaram foram descritas neste estudo de acordo com o contexto: perante a lei a mulher é vítima, em relação à denúncia é denunciante, e de acordo com a Lei Maria da Penha é uma mulher em situação de violência. As mulheres foram denominadas M1, M2, M3, M4, M5 e M6. Conforme enunciado, M3 por ter deficiência mental teve sua situação de violência relatada por sua mãe que se disponibilizou a conceder a entrevista, com o acordo das orientadoras da pesquisa.

Todos os entrevistados assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

O Quadro 1 apresenta a instituição, o número de representantes institucionais entrevistados e o número de mulheres entrevistadas associadas à instituição que fez a intermediação para a entrevista. Totalizam-se, um representante de cada instituição estudada, um representante da promotoria do MPES e seis mulheres denunciantes.

Instituição	de representantes entrevistados	mulheres entrevistadas por intermédio da instituição
CREAS	1	1
NEVID-MPES	2	-
*DEAM	1	1
PAVIVIS	1	1
CASA ABRIGO	1	3
CRAS	1	-
TOTAL	7	6

Quadro 1 - Número de representantes e mulheres entrevistadas por intermédio das instituições pesquisadas,(2015).

Fonte: A autora, de acordo com as entrevistas. * Foi na DEAM que a pesquisadora encontrou a mulher entrevistada.

3.3 O CAMPO

A trajetória até chegar ao campo das instituições selecionadas teve alguns percalços, cujos trâmites administrativos e burocráticos tiveram um desenrolar de aproximadamente um mês e meio, o que me dispôs a chamá-la de “pré-campo”.

Todas as instituições pesquisadas são ligadas ao setor público, seja na esfera federal, como o NEVID do Ministério Público do estado do Espírito Santo; na esfera estadual, como a DEAM e a Casa Abrigo estadual Maria Cândida Teixeira, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do estado do Espírito Santo (SESP), ou mesmo na esfera municipal como o CRAS e o CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) da cidade de Vitória. Ainda, como o Programa de Assistência à Vítimas de Violência Sexual (PAVIVS), parte de um convênio entre a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e a Secretaria Estadual de Saúde do estado do Espírito Santo (SESA).

A ideia que se tinha inicialmente era que, todas as instituições tivessem telefone e endereços confirmados pelos sítios da internet para posterior ratificação, estabelecendo-se contato telefônico com agendamento de uma primeira visita de apresentação da pesquisadora e do projeto de pesquisa. No entanto, telefones e endereços alterados dificultaram o processo e um trabalho de busca foi feito até que se efetuasse o contato. Nos primeiros contatos, foram agendadas visitas para recolhimento de informações sobre como proceder para a entrada no campo, da documentação necessária e a quem se reportar.

Não bastou ter um parecer consubstanciado do Comitê de Ética de Pesquisa da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (CEP/ENSP) em mãos com um pedido de autorização para ter acesso ao campo, já que duas das instituições exigiram que o projeto fosse submetido ao próprio conselho de ética, a fim de deliberar sobre a pesquisa em seus campos de atuação. As incursões nesse pré-campo são aqui relatadas e diferem entre as instituições visitadas.

O ritual de apresentação, explanação do projeto e um pedido de colaboração à pesquisa foram feitos em todas as instituições. A recepção foi muito amistosa em todas elas.

Solicitou-se a possibilidade da participação da pesquisadora em pelo menos um atendimento a fim de observar a dinâmica das instituições no acolhimento à mulher vítima de violência. Não desprezar qualquer dado colhido ou apresentado foi de grande importância já que não se dispunha de muito tempo para o campo.

A observação foi realizada em quatro instituições, sendo que no CRAS e no CREAS não houve atendimentos relacionados à violência contra a mulher. No entanto, na Casa Abrigo assistiu-se um encontro entre um defensor público e uma recém-abrigada, cuja finalidade foi o esclarecimento sobre a Lei Maria da Penha e orientações jurídicas; e no PAVIVIS foi presenciado o acolhimento de uma senhora que tinha sido vítima de estupro por dois homens desconhecidos.

A observação no NEVID-MPES não foi realizada, já que o atendimento à mulher vítima de violência é esporádico, assim como se tornou inviável a participação em algum dos projetos desse núcleo, devido à indisponibilidade do tempo de estudo.

A entrada nesse campo se deu com a apresentação na recepção do Núcleo, a explicação do projeto e a entrega de uma cópia com o termo consubstanciado do CEP/ENSP junto com o pedido de autorização, resultando no agendamento de uma entrevista com a coordenadora do NEVID, que ocorreu 20 dias depois de vários contatos telefônicos e e-mails enviados acertando data e horário.

A explicação sucinta dos objetivos da pesquisa teve que ser feita várias vezes pela quantidade de pessoas pelas quais se têm que passar até o agendamento de uma entrevista. Por conta deste procedimento surgiu a possibilidade de entrar em contato com uma promotora do MPES.

As duas entrevistas realizadas com representantes de uma mesma instituição não estavam previstas, porém, como no NEVID não ocorreu observação participante, por se tratar de uma unidade administrativa, agendou-se então com a secretária da promotora uma entrevista que aconteceu 10 dias depois, sem maiores exigências.

Nos centros de referências CRAS e CREAS houve a necessidade de dar entrada do projeto de pesquisa no conselho de ética da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. O conhecimento dessa necessidade só ocorreu por conta de uma visita exploratória feita ao CREAS com a finalidade de agendamento de campo.

Com o preenchimento de um documento via internet com as informações sobre o projeto e anexação do mesmo, o pedido de autorização da própria secretaria e o parecer consubstanciado do CEP/ENSP foi dada a entrada para avaliação desse conselho, liberando-se alguns dias depois o atestado de permissão da pesquisa.

A apresentação da pesquisadora ao CRAS foi feita a partir do recebimento de um convite para no mesmo dia a tarde participar de uma reunião da rede social da região continental de Vitória.

Nesta reunião estiveram presentes alguns representantes dessa rede, como das escolas públicas municipais do território, unidades de saúde e centros de referências. A pauta principal da

reunião era para tratar da conferência municipal e pré-conferência da mulher visando a 4ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres que aconteceria em maio de 2016. Foram tratados diversos assuntos relacionados ao ambiente das instituições, dos trabalhadores ou munícipes e, também, estudos de casos relacionados à violação dos direitos humanos.

A gerente de Políticas de Promoção de Gênero da Prefeitura Municipal de Vitória (PMV), também presente, afirmou nessa reunião que “às vezes não se conhece os serviços da própria rede”. Isso veio a se confirmar ainda nessa mesma reunião, quando a pedido da coordenadora do CRAS, a pesquisadora foi apresentada aos presentes e explanou sobre a pesquisa. Foi possível perceber o espanto de alguns representantes que ali estavam e desconheciam as políticas públicas para mulheres tanto a nível municipal como federal. A gerente, ainda nessa reunião, comentou sobre o instrumento “botão de pânico” que mulheres em situação de violência têm utilizado para resguardar suas medidas protetivas concedidas.

Em razão disso, posteriormente, solicitou-se uma agenda para conhecimento desse instrumento, o que foi possível após permissão solicitada ao secretário de direitos humanos da PMV.

A entrada no campo do CREAS se deu após agendamento prévio e posse da autorização expedida pelo conselho de ética da SEMAS. Apesar do CREAS receber com certa frequência casos relacionados à violência contra a mulher, nos dias de observação não ocorreu acolhimento de nenhum caso.

Os entraves burocráticos impediram a observação na DEAM. A autorização solicitada diretamente à Chefatura da Polícia Civil, a qual a DEAM está vinculada, foi protocolada junto ao parecer consubstanciado do CEP/ENSP. Após o tempo previsto de espera de uma semana e sem obtenção da resposta, retornou-se ao local para saber o andamento do processo e descobriu-se que documentação ainda se encontrava no mesmo local e não havia circulado. Com pedidos de desculpas, teve-se início o processo.

Posteriormente, a DEAM informou da necessidade de se firmar um convênio com a ENSP/FIOCRUZ para acesso à pesquisa e, também, de uma declaração sobre recursos financeiros próprios usados na pesquisa. Após várias tentativas, envolvendo telefonemas e idas à Chefatura da Polícia Civil a fim de cumprir as exigências solicitadas, passaram-se mais de 20 dias e foi necessário pedir a retirada da documentação protocolada, com desistência da observação participante nessa instituição.

Considerando-se que a literatura existente sobre a DEAM nos mostra com detalhes a dinâmica dessa instituição, entendeu-se não haver prejuízos à pesquisa pela falta dessa observação. Entretanto, para que a instituição não fosse excluída totalmente, agendou-se uma entrevista com um representante, realizada após vários telefonemas e duas tentativas prévias.

Conforme instrução recebida na DEAM para se dirigir à Secretaria de Segurança Pública/SESP, a qual a Casa Abrigo é vinculada, buscou-se contato pessoalmente com a gerência da Casa, que no momento não se encontrava. Vários contatos telefônicos foram feitos solicitando informações de acesso ao campo de pesquisa.

Conexões via e-mail e telefones tornaram-se práticas frequentes e importantes, pois um primeiro contato bem feito leva ao encontro de pessoas chave no campo que tenham autonomia. Isso facilitou muito no decorrer do processo de pesquisa. Após mais duas semanas de espera veio a liberação da coordenadora da Casa Abrigo.

O Relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Violência Contra a Mulher, de 2013, foi um documento utilizado para ajudar a identificar as instituições pesquisadas. O relatório não certificava o funcionamento do PAVIVIS. Uma visita de averiguação ao hospital universitário, cujo local foi indicado pela CPMI, foi necessária, e descobriu-se que o programa existe há 17 anos e que jamais deixou de funcionar, mesmo que de forma precária.

Os procedimentos necessários para atuação nesse campo demandaram quase um mês incluindo a explicação da pesquisa, a pedido da assistente social, que repassou as informações ao psicólogo do programa e o enviou para a coordenadora deliberar. Após a liberação da coordenação do programa, iniciou-se a observação nesta instituição.

As observações variaram de uma a quatro horas e ocorreram em dias e horários alternados. Inicialmente o programa estava instalado em duas salas do ambulatório de ginecologia do hospital universitário e depois se mudou para uma pequena casa na mesma área do hospital com mais privacidade e facilidade de acesso. Ao iniciar a pesquisa, a equipe contava com a coordenadora do programa, a assistente social e o psicólogo. Logo depois havia mais quatro estagiárias dos cursos de psicologia e serviço social. Foram mais de dez visitas ao local.

Como o PAVIVIS é um programa que oferece atendimentos que por si só envolvem questões policiais, judiciais, psicológicas e pessoais relacionadas à saúde e violência, não foi um local de fácil observação.

Não foi possível ter distanciamento emocional necessário em uma observação ou entrevista, sendo um fator limitador desta pesquisa. Exemplo disso foi uma entrevista realizada em lugar muito

precário e distante, onde a entrevistada ao responder de maneira sucinta e sem demonstrar qualquer emoção, como se estivesse resignada quanto ao seu destino, fez com que a pesquisadora ficasse sem ação ao entrevistá-la.

3.3.1 Breve apresentação do município

A cidade de Vitória, capital do Espírito Santo, é uma ilha de 93,38 quilômetros quadrados e conta com 355.875 habitantes conforme a estimativa de população do IBGE de 2015. Antiga capitania do Espírito Santo, Vitória é o centro da Região Metropolitana, também denominada Grande Vitória, que congrega mais seis municípios: Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Vila Velha e Viana totalizando uma população estimada em um milhão e novecentos mil habitantes. Localizada na região sudeste, limita-se ao norte com o município da Serra, ao sul com Vila Velha, a leste com o oceano atlântico e a oeste com Cariacica.

Houve, a partir da metade do século XX uma transformação no Estado ocasionada pelas mudanças econômicas ocorridas devido a falta de incentivo para as lavouras de café, principal produto econômico.culminando, no início da década de 60, para uma intensa emigração do interior para a capital. Nessa mesma época Ribeiro (2013, p. 305) observa o início da inserção do estado no contexto capitalista, quando ocorreram “diversas políticas públicas com objetivo de superar o atraso do estado através da industrialização e da diversificação da infraestrutura”. Deu-se início na década de 1970 às construções dos portos e das atividades de florestas artificiais de eucalipto e da primeira unidade de pelotização de minério de ferro, atividades estas que continuam até os dias de hoje.

Segundo Mattos (2010, p. 257) a expansão das periferias e o processo de favelização da região, iniciado a partir da década de 1970, “se tornaram uma das expressões do padrão de urbanização excludente e desigual que se desenvolveu na região”. De acordo com a autora, a fragilidade social encontrada nos bairros periféricos contribui para a violência urbana onde os jovens se tornam as maiores vítimas.

O estado² tem oito delegacias especializadas em atendimento às mulheres, sendo a metade na Grande Vitória e, durante o período da pesquisa, somente uma casa abrigo, a estadual que atende todo o estado, já que as outras duas casas municipais, em Linhares e na Serra, foram desativadas.

² www.es.gov.br > Home > Governo > Secretarias e Órgãos

Vitória, por ser capital, possui uma rede de atendimento às mulheres em situação de violência mais estruturada, conforme a Lei Maria da Penha, com ações e serviços, da assistência social, segurança pública, justiça e saúde. Serve de suporte, portanto, para as demandas da região metropolitana bem como do interior do estado.

O estado conta com dois órgãos em defesa das mulheres, que são o Conselho Estadual de defesa dos Direitos da mulher e a subsecretaria de Política para as Mulheres, ambos ligados à Secretaria de Estado de Assistência Social e Políticas para Mulheres do Espírito Santo. Ainda, a sociedade civil conta com a organização social Fórum de Mulheres do Espírito Santo e com coletivos feministas.

3.4 ASPECTOS ÉTICOS

Atendendo aos fundamentos éticos e científicos pertinentes, esta pesquisa obedeceu a Resolução 466/2012 CNS sobre pesquisas envolvendo seres humanos, e foi apresentada para o Comitê de Ética e Pesquisa da ENSP – Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca. A pesquisa foi desenvolvida mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Todos os participantes foram informados quanto aos objetivos da pesquisa bem como da não obrigatoriedade da sua participação. Considerou-se também os riscos decorrentes da possibilidade de desconforto físico e/ou emocional durante a entrevista decorrentes do relato das situações vividas pelas participantes, com isso foi dada garantia de apoio no caso de desconforto ocasionado pela lembrança dos eventos durante a realização da entrevista. As informações obtidas na pesquisa são confidenciais e está assegurado sigilo sobre a participação do voluntário. Foram observados todos os cuidados a fim de que a pesquisa apresentasse riscos mínimos aos sujeitos participantes.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 A REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

As instituições integrantes da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência que fizeram parte desse estudo são: NEVID e a Promotoria pertencentes ao Ministério Público do estado do Espírito Santo, o programa PAVIVIS pertencente à Universidade Federal do Espírito Santo, o CRAS e o CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Casa Abrigo Estadual Maria Cândida Teixeira e a DEAM-Vitória, ambos pertencentes à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do estado do Espírito Santo.

No Quadro 2, tem-se a caracterização da Rede de Atendimento e, na sequência, as funções de cada instituição.

Instituição	Esfera	Órgão Pertencente
NEVID/Promotoria	Judicial Estadual	MPES
DEAM	Policial Estadual	SESP-ES
PAVIVIS	Educacional/saúde Federal	UFES
CRAS	Assistencial Municipal	SEMAS
CREAS	Assistencial Municipal	SEMAS
CASA ABRIGO	Segurança Pública Estadual	SESP-ES

Quadro 2 - Caracterização da Rede de Atendimento pesquisada, 2015.

Fonte: A autora, de acordo com as entrevistas.

Três instituições pertencem à esfera estadual sendo que uma judicial (NEVID/Promotoria) e outra policial (DEAM). Duas instituições são pertencentes à esfera assistencial municipal (CREAS e CRAS), uma esfera federal na área educacional de saúde (PAVIVIS) e por último uma da segurança pública estadual (Casa Abrigo).

4.1.1 Ministério Público – NEVID e Promotoria de Justiça da Mulher de Vitória

O Ministério Público³ faz parte da composição da Rede de Justiça, que apura os delitos no âmbito do Poder Judiciário. O Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher integra o Ministério Público do Espírito Santo e é o órgão responsável por fazer políticas públicas de prevenção à violência doméstica e familiar. Foi criado pelo Ato nº 003/2009 de 26/06/2009 e é formado por Promotores e Procuradores de Justiça em conjunto com equipe multidisciplinar integrada por assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais que atuam na prevenção e repressão à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Preventivamente o NEVID fornece informações sobre os direitos humanos das mulheres, faz campanhas sobre aplicação da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha fomenta e fiscaliza políticas públicas para mulheres e elabora e executa projetos de atenção à mulher, em parceria com o serviço social dos municípios.

Dispõem de subnúcleos no interior do estado do Espírito Santo nas cidades de Guarapari, Cachoeiro do Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus e também oferta assessoria aos promotores de justiça que lidam com esta temática em seu trabalho. Três projetos são oferecidos pelo NEVID: Projeto de Capacitação de Policiais, Projeto Educar em Direitos da Mulher e Capacitação de Servidores e Estagiários do MPES. Possui a peculiaridade de ser uma Rede de Enfrentamento e ser pertencente a uma Rede de Atendimento simultaneamente. O NEVID não faz atendimento direto à mulher, com exceção em localidade onde não tem defensor público, quando o agressor é um prefeito, um juiz de direito ou promotor de justiça, por estes terem prerrogativo de foro.

O Ministério Público pode requerer medidas protetivas em favor da mulher em situação de violência conforme o artigo 19 da Lei nº 11.340/2006 e, quando necessária, prisão ao autor da violência. Judicializa o caso concreto após o inquérito policial feito na DEAM ou DPJ (Departamento de Polícia Judicial) oferecendo denúncia criminal perante o Juízo da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e, fiscaliza o cumprimento das medidas protetivas e da execução da pena do autor da violência, caso tenha sido condenado.

A Promotoria na área criminal atua no combate à criminalidade e na fiscalização das penas, e na área civil atua nos interesses da sociedade. A Promotoria de Justiça da Mulher que é especializada em violência doméstica e familiar se incumbe da proteção dos direitos humanos das

³Fonte: Dados fornecidos pelas entrevistas.

mulheres por meio da fiscalização da aplicação da Lei Maria da Penha. Sua função na prática é propor a ação penal pública. Atua como fiscalizador nos autos de medidas protetivas de urgência, solicitação à polícia civil de início ou prosseguimento de investigações e fiscalização de instituição de atendimento à mulher em situação de violência

4.1.2 Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM

O estado do Espírito Santo tem oito delegacias sendo que metade delas é na região da grande Vitória e a outras nas cidades de Colatina, Cachoeiro do Itapemirim, Linhares e Guarapari.

A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Vitória (DEAM)⁴ foi a segunda implantada no país depois da de São Paulo, em outubro de 1985. Essa conquista⁵ foi fruto da luta do Centro de Integração da Mulher (CIM), movimento composto por um grupo de mulheres da classe média capixaba, com atuação intensa na década de 1980.

Até 2006 a DEAM atendia todas as ocorrências envolvendo a mulher, porém, depois da Lei Maria da Penha, passou a atender violência doméstica e familiar. Tem por finalidade registrar um Boletim de Ocorrência (B.O) em um boletim específico de violência doméstica com a qualificação dos envolvidos, ou seja, o conjunto de informações que os identificam incluindo o relato dos fatos. Nesse boletim a mulher vítima irá relatar todo o acontecido com ela, inclusive se foi lesionada, agredida, machucada e se houve tentativa de matá-la. Havendo necessidade ela será encaminhada para o IML, onde após exame de corpo delito será elaborado um laudo a integrar o inquérito policial. Nesse mesmo local, é feita a solicitação de medidas protetivas de urgência ao Juiz da 1ª Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

A DEAM de Vitória presta atendimento em plantão 24 horas através do Plantão Especializado da Mulher (PEM), que funciona em outro local das 16:00 às 08:00 horas do dia seguinte.

4.1.3 Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual - PAVIVIS

O Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, PAVIVIS⁶, é um programa de

⁴Fonte: Dados fornecidos pela entrevista.

⁵ Dossiê sobre Violência Doméstica Contra a Mulher no Espírito Santo sobre as políticas públicas previstas pela Lei Maria da Penha, Vitória, 2012.

⁶ Fonte: Dados fornecidos pela entrevista.

saúde que tem como função o acolhimento de vítimas de violência sexual, independente de sexo e gênero, com acompanhamento psicossocial e psicoterápico, medicação profilática de emergência decorrente do abuso sexual e acompanhamento nos procedimentos de abortamento legal.

As mulheres violentadas por estupro são as que mais procuram atendimento no programa. Este atendimento chega até o programa via demanda espontânea do munícipe ou do Instituto Médico Legal (IML), no qual é previsto parceria, com o encaminhamento das vítimas de violência sexual que fizeram exame de corpo delito no instituto. Outra possibilidade é atendimento de vítimas no Serviço de Atenção às Vítimas de Violência da Prefeitura de Vitória (SASVV).

Por estar situado dentro do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (HUCAM/UFES), o PAVIVIS garante um atendimento rápido nos setores de psiquiatria, ginecologia e exames laboratoriais.

O atendimento no programa é feito durante a semana no atendimento comercial. Nos dias de feriado e finais de semana o primeiro atendimento é realizado diretamente ao HUCAM, sendo posteriormente encaminhado ao PAVIVIS.

O programa atende somente maiores de doze anos, pois os menores necessitam passar pelo Conselho Tutelar e são dirigidos ao Hospital Infantil de Vitória.

4.1.4 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

O CRAS⁷ oferta serviços de proteção social básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, mas que não tiveram seus direitos violados ou rompidos. Atua na assistência social com a prevenção, realizando ações sociais e comunitárias sem intervenção ao munícipe. Não faz parte da rotina do CRAS atender casos de violência contra a mulher. Quando ocorre a identificação de casos de violência no acolhimento de demanda espontânea, ocorre o esclarecimento e encaminhamento da munícipe à Coordenação de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica e Discriminação da Prefeitura de Vitória (CAVVID).

No ano de 2015 houve somente um caso de mulher em situação de violência que procurou o centro de referência para falar sobre a violência sofrida. Neste caso, foi feito um esclarecimento com o munícipe a respeito e, encaminhamento à CAVVID, onde existe uma parceria.

A equipe do CRAS é composta de psicólogos e de assistentes sociais que desenvolvem trabalho de acolhimento, visitas domiciliares, acompanhamento familiar e atendimentos

⁷Fonte: Dados fornecidos pela entrevista.

psicossociais não individualizados. Todo o serviço é terceirizado por uma Organização Social (OS) denominada ADRA com contrato na PMV. Apenas a coordenadora da instituição é concursada do município de Vitória. No interior do Espírito Santo, em localidades onde não tem DEAM e nem CREAS, o CRAS efetua acolhimentos e encaminhamentos da violência contra a mulher.

4.1.5 Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS

O serviço do CREAS⁸ é de proteção especial e encontra-se inserido na média complexidade, ou seja, onde as violações de direitos requerem serviços especializados e psicossociais. No CREAS são ofertados serviços de proteção às famílias e indivíduos com violações de direitos decorrentes de violência, negligência, abandono, maus tratos, trabalho infantil entre outros. Atua como uma barreira para interromper processos de ruptura de vínculos familiares, comunitários e de abandono, com vistas a prevenir o abrigamento e o asilamento.

Portanto, o CREAS atende a violência contra a mulher como violação de direito com foco na família, em que vê a pessoa em um contexto familiar no âmbito comunitário e não individual. Nesse caso, parte-se do princípio da compreensão dessa dinâmica familiar para entender o que ocasionou a violação, tanto por parte da mulher em situação de violência como por parte do agressor. Com base nisto, orienta-se sobre os procedimentos indispensáveis e, caso sejam necessários, os encaminhamentos à Unidade de Saúde ou a orientação a fazer a denúncia. É importante ressaltar que, apesar da orientação dada, a decisão da denúncia será sempre da mulher.

Os serviços de proteção social ofertados são especiais de média complexidade da assistência social que atende aos munícipes que tiveram seus direitos rompidos ou violados.

O CREAS dentro da Rede de Atendimento tem como um dos seus serviços encaminhar os munícipes ao sistema de garantia de direitos, à rede de saúde e à rede social e assistencial. Também recebe encaminhamento do CRAS, Juizado da Infância e Juventude de Vitória, Conselhos Tutelares de Vitória, Escolas Municipais de Vitória e unidades de Saúde de Vitória.

4.1.6 Casa Abrigo estadual Maria Cândida Teixeira

A Casa Abrigo⁹, por questões de segurança, é um local cujo sigilo é absoluto, a fim de se evitar o acesso do agressor ao local. É uma instituição pública com função de oferecer acolhimento

⁸Fonte: Dados fornecidos pela entrevista.

⁹Fonte: Dados fornecidos pela entrevista.

provisório às mulheres vítimas de violência em risco eminente de morte. Recebe também seus filhos menores até a idade de 18 anos, se houver necessidade. Para adentrar na casa abrigo, a mulher tem que ter feito um B.O e o pedido da medida protetiva de urgência junto a uma delegacia. Por ser integrante da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, articula-se com outros serviços e programas.

Todos os trâmites judiciais, sociais e de saúde referentes a cada caso são acompanhados diretamente pela coordenadora da Casa com interface junto ao CRAS, CREAS, DEAM e Defensoria Pública.

Na Casa Abrigo pesquisada, uma equipe multidisciplinar de pedagogos, psicólogos e assistentes sociais oferecem atividades escolares e educativas para as crianças e acompanhamento psicossocial para mãe e filhos. Iniciou-se, há pouco tempo, um serviço de apoio jurídico que um defensor público disponibiliza semanalmente.

O estado do Espírito Santo tem hoje em funcionamento somente esta Casa Abrigo estadual e seu nome se deve a uma mulher que foi assassinada pelo marido. As outras duas casas municipais situadas na cidade de Colatina e Serra encontraram-se desativadas até o encerramento desta pesquisa. Seu funcionamento é de 24 horas, resguardado por segurança patrimonial.

4.2 CARACTERIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS

Todas as instituições pesquisadas tiveram um representante entrevistado, com exceção do Ministério Público que teve dois representantes: um do NEVID e outro da Promotoria de Justiça da Mulher. Os entrevistados Rep1, Rep2, Rep3, Rep4, Rep5, Rep6 e Rep7 estão associados às suas respectivas instituições, conforme apresentado no Quadro 3.

Nome	Instituição	Escolaridade	Tempo de Atuação
Rep 1	NEVID-MPES	Superior	3 anos
Rep 2	PROMOTORIA-MPES	Superior	3 anos
Rep 3	DEAM-VITÓRIA	Superior	4 anos
Rep 4	PAVIVIS	Superior	1 ano
Rep 5	CREAS	Superior	1 ano
Rep 6	CRAS	Superior	1 ano
Rep 7	CASA ABRIGO	Superior	3 anos

Quadro 3 - Caracterização dos representantes entrevistados, 2015.

Fonte: A autora, extraída das entrevistas.

A escolaridade dos representantes é de superior completo, sendo que alguns têm especialização na área. Em relação às suas profissões, dois formaram-se em psicologia, três em direito, um em pedagogia e um em serviço social. O tempo médio de atuação dos representantes nas instituições pertencentes à rede de atendimento foi de 2,2 anos. Foi contabilizado o tempo da atuação vigente, pois alguns já estiveram nessas instituições em outros momentos, exercendo o mesmo cargo atual ou outro cargo. Somente o representante da Casa Abrigo não tinha capacitação específica quando assumiu a função.

4.3 NARRATIVAS DOS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES

As narrativas dos representantes institucionais enfocaram o modo como as mulheres chegam na Rede de Atendimento, os aspectos positivos e negativos da instituição inserida na Rede em relação à Violência Contra a Mulher, a denúncia e as medidas protetivas e seus efeitos e, ainda, a ideia de perspectivas das mulheres preconizada pelos representantes em relação às mulheres vítimas de violência que denunciaram seus agressores.

Sendo assim, considerou-se como desdobramentos essas narrativas dos fatos descritos nos tópicos. Convém lembrar que todas as informações aqui citadas, incluídos dados sobre as

instituições, tiveram como fonte os dados organizados das entrevistas na fala dos seus representantes, excetuando-se as citações autorais.

4.3.1 Como as mulheres chegam à Rede: violência e subjetividade na visão dos representantes

Os relatos dos representantes mostraram como é o primeiro contato das vítimas de violência com a rede de atendimento. A DEAM é considerada como a porta principal de entrada das mulheres na Rede de Atendimento, pois ali, quando realizam a denúncia, se inicia um inquérito policial. No entanto, antes de chegar à delegacia, algumas mulheres procuram outras instituições que fazem os encaminhamentos à DEAM. As mulheres chegam fragilizadas psicologicamente e muitas vezes agredidas fisicamente, por isso, nem sempre buscar a DEAM significa denunciar: é possível obter informações ou apenas desabafar.

Excepcionalmente, algumas mulheres são encaminhadas ao NEVID (MPES). Esta situação só acontece quando o agressor é um prefeito, um juiz de direito ou promotor de justiça, por conta da prerrogativa de foro. Verifica-se assim que, em uma sociedade de classes, a justiça reflete essas diferenças de classes sociais (SAFFIOTI, 1987, p. 67). A autora ainda nos lembra que em relação à violência “[...] a mulher burguesa sofre em situação de maior conforto que a mulher pobre”. Todavia, as condições, no que se refere ao estado físico ou psicológico, que as mulheres chegam às instituições da Rede são comuns à quase todas, como apontado nas falas de alguns representantes.

Algumas vêm só pra pegar orientação, outras vêm só pra chorar, para falar, ver o que que tem que fazer [...] chegam bastante debilitadas em relação ao psicológico [...] tem algumas que são mais tranquilas, tem muitas que já fazem tratamento psicológico, antes de vir para a delegacia, já fazem há muito tempo e aí a bomba já está estourando, não aguenta mais, tá no zero, já fez tudo, não tinha como...tem algumas que chegam aqui birutinha mesmo, estressada, que as vezes não aguenta nem aguardar ali para fazer a ocorrência, falando muito, totalmente estrambelhada [...] essa semana eu atendi uma aqui, tadinha, eu estava tentando ajudar aqui, mas ela estava muito, muito abalada psicologicamente; e ela me relatou que ela já tinha tido um câncer, estava com medo do câncer voltar [...] (Rep3).

Chegam fragilizadas, chorosas, machucadas... então é feito o acolhimento inicial pela equipe de plantão, [...] depois referencia uma equipe técnica do bairro onde ela mora, pra que a nossa equipe possa acompanhá-la daqui pra frente, mas a equipe técnica de plantão dá todos os encaminhamentos, verificam, encaminha à unidade de saúde pra verificar as lesões, orienta ela ir a delegacia da mulher (Rep 5).

Tem desde mulheres que chegam muito machucadas, tanto machucadas genitalmente falando quanto no resto do corpo, e que demandam intervenção médica muito rápida, [...] até mulheres que às vezes não sofreram dano físico nenhum assim, específicos, né? Apesar de terem sido estupradas mas porque hoje a gente não fala mais em estupro com conjunção carnal, eu acho importante demarcar isso (Rep 4).

Mas às vezes elas não passam na delegacia, às vezes elas mandam um e-mail pra promotoria [...] a gente fala que tem que vir aqui pessoalmente, faz um atendimento. [...] Eu tive um caso de uma professora, dois professores [...] e o cara tipo assim, cuspiu na mulher, sabe, eram absurdos que ele fazia, botava ela de joelhos, e ela chegou num ponto que ela tava doente porque um doente faz o outro ficar e ela veio assim um caos pra cá e eu conversei muito com ela, tinham dois filhos e da mesma forma que ele fazia, ele pedia perdão e ela voltava, aquela coisa (Rep2).

Mas, geralmente são mulheres que podem pagar [por um tratamento] psicólogo né, mulher de prefeito, mulher de juiz, mulher de promotor ou ex-namorada, ou ex-mulher, não interessa, então a gente faz uma orientação pra que busque um atendimento, é, psicológico e tal, e a gente pede que dê notícias aqui de 15 em 15 dias (Rep1).

De acordo com o relato dos representantes, as mulheres, em sua maioria, sempre estão fragilizadas, debilitadas psicologicamente e machucadas fisicamente ao procurarem uma instituição de proteção. Vale destacar, a percepção banalizada do representante Rep3 em relação às consequências físicas e psicológicas das mulheres, por conta da violência sofrida quando as nomeiam de “estrambelhadas”, “estressadas” e “birutinhas”.

Nessa linha, segundo o Rep 7, o fato de o marido expulsar a mulher de casa, não consiste em um ato violento, na medida em que não ocorreu uma agressão corporal.

Não, mas houve uma discussão, né, não necessariamente teve o contato físico, a briga [...] e naquela discussão você fala assim: você sai daqui senão eu vou te matar [...] muitas vezes não tem uma violência, teve um desentendimento ali (Rep7).

Para este representante, a associação da violência somente à agressão física, desconsiderando a violência psicológica, reflete uma naturalização da violência, justificada como um desentendimento. Ainda, segundo o representante entrevistado,

Ninguém chega por conta própria na Casa Abrigo. É preciso que outras instituições encaminhem as mulheres e que elas tenham boletim de ocorrência e um pedido da medida protetiva (Rep7).

Em relação à utilização da Casa Abrigo, Rep7 identifica usos indevidos da casa e acusa de “oportunistas” as mulheres que fazem boletim de ocorrência im procedente e buscam na Casa Abrigo proteção contra traficantes por manterem relações com eles.

A utilização da Casa Abrigo por mulheres com problemas com o chamado *tráfico de drogas* foi abordada por Campos (2015), ao discutir sobre a necessidade de “uma nova política de abrigo”. Argumenta que essa concepção deve ser repensada e adequada à nova realidade das mulheres, pois muitas mulheres vítimas de tráfico ou com parceiros com envolvimento com o tráfico de drogas tem solicitado abrigo e os profissionais não estão capacitados para essa nova

realidade (Id., 2015). A fala de Rep7 nos mostra isso, devido a sua percepção em relação a essas mulheres, ao denominá-las de *oportunistas*.

4.3.2 Aspectos positivos e negativos das ações das instituições diante da VCM, segundo os representantes institucionais

Todas as instituições pesquisadas consideraram relevantes as suas participações na Rede de Atendimento e destacaram alguns pontos positivos em suas atuações, mas ponderaram também alguns pontos negativos que dificultam ou trazem morosidade ao atendimento à violência contra a mulher.

Um ponto positivo mencionado por Rep1 é a não concessão de fiança ao agressor pelo delegado enquanto o juiz não decide sobre as medidas protetivas. Destaca ainda Rep1 que o trabalho preventivo de políticas públicas com projetos de capacitação, pode ser considerado um aspecto positivo, pois segundo este representante, estaria ajudando a diminuir o número de feminicídios na grande Vitória. Visão semelhante foi encontrada na fala de Rep2, representante da promotoria, ao afirmar que:

Toda a ação do Ministério Público no combate a qualquer violência é positiva, toda vez que a gente de alguma forma faz cessar qualquer violência, a gente tá contribuindo para uma sociedade melhor (Rep2).

Em outro aspecto, o representante da DEAM (Rep3) relata ser positivo o próprio papel de referência que a delegacia tem para o tema da violência, a julgar o papel da instituição Polícia Civil enquanto peça chave no cumprimento do mandado de prisão. Além disso, acrescenta que

A DEAM [tem]100% de pontos positivos no atendimento à Lei Maria da Penha, tendo em vista a delegacia ser a porta de entrada da mulher vítima de violência e por ser o local aonde serão tomadas as primeiras providências (Rep3).

O atendimento rápido nos casos de estupro, tanto no aspecto médico, psicológico ou social é o grande ponto positivo do PAVIVIS, segundo o seu representante:

“Imagina a pessoa vir a desenvolver uma doença como o HIV, a AIDS, ou qualquer outra doença porque não teve a medicação a tempo?” (Rep4).

Rep4 acrescenta ser um fator positivo ainda, o fato do atendimento poder ser feito sem a exigência da apresentação do B.O, visto que em algumas ocasiões, segundo seu ponto de vista, a mulher violentada não quer denunciar o caso por *opção* ou porque às vezes nem *sabe da importância da denúncia*.

Outro aspecto positivo da instituição para o representante Rep7 diz respeito à dedicação dos funcionários. Em sua fala, Rep7 afirma que: “quase todos se dedicam demais para estar ajudando essas mulheres” quando estas deixam a Casa Abrigo para saírem do círculo de violência.

Esta dedicação, operacionalizada de forma individualizada, segundo Pasinato (2015), se remete ao estabelecimento das microrredes, isto é, o fato das redes de serviços serem precárias e desarticuladas. Desse modo, acabam por funcionar por meio de relações individuais e favores.

Para o representante Rep 5, a atuação do CREAS frente a violência contra a mulher tem como destaque positivo o trabalho de intervenção das equipes junto às famílias com possibilidades de gerar mudanças. O ponto positivo assinalado pelo representante Rep6 do CRAS foi a identificação de casos de violência por meio de um olhar e uma escuta diferenciada, seguido de orientação e encaminhamento aos serviços da Rede de Atendimento.

Contudo, acolher e orientar podem ser insuficientes para evitar o abandono do tratamento por muitas mulheres que evitam exposição, o que Rep5 considerou como algo negativo.

O aspecto negativo para o entrevistado Rep4 relacionou-se à estrutura do programa PAVIVIS, cuja equipe é reduzida visto a demanda de atendimento. O representante ainda teceu críticas à forma como os casos são abordados por alguns profissionais de saúde:

Algumas profissões têm mais peso que outras, alguns olhares são tidos como mais certos que outros, e isso, por vezes, pode atrapalhar o cuidado que é ofertado a essa paciente sim, porque você vai dizer para um médico que está fazendo um procedimento: olha, esse procedimento pode estar sendo violento nesse sentido e isso é desconsiderado não só para cima da gente como pra cima também da própria paciente (Rep4).

Ainda, de acordo com Rep4, alguns procedimentos efetuados pelos profissionais de saúde no atendimento às mulheres que sofreram estupro podem ser violentos, as revitimizam.

A escassez de recursos financeiros para equiparem cada um dos subnúcleos que atendem o interior do Estado, com assistente social e psicólogo, foi um ponto negativo para Rep1, representante do NEVID. Destacou que a defensoria pública do Espírito Santo ainda “engatinha” e conta com poucos defensores públicos. Essa carência de recursos e políticas públicas dos municípios, destinadas às mulheres que deixam a Casa Abrigo, é também um ponto negativo para

Rep7. O fato de existir a possibilidade de mulheres voltarem para o círculo da violência é lamentado por Rep7, pois “muitas, sem profissão, emprego e moradia acabam retornando para o agressor como forma de subsistência”.

Nesse mesmo contexto, o representante Rep6 considera como fator negativo a ausência de *intervenções mais efetivas* para garantir a segurança da mulher em caso de denúncia.

O tamanho reduzido da equipe e o pouco espaço físico, levando em consideração o tamanho da demanda, foram mais alguns fatores negativos apontados pelos representantes. Todos os entrevistados também enfatizaram a existência de situações presentes nos atendimentos que revitimizam a mulher, como a repetição de sua história e a demora para as audiências.

No entanto, somente a entrevistada Rep 2 levantou a questão do machismo como um fator negativo ao atendimento da mulher vítima de violência, pois segundo este representante, “*juízes, juízas, promotores e promotoras têm dificuldades em lidar com a temática, por acreditarem que a violência contra a mulher não é um problema do Estado*”.

Apesar dos aspectos negativos apresentados, os representantes foram unânimes em avaliar como satisfatório o atendimento de suas instituições na Rede de Atendimento. Contudo, alguns entrevistados fizeram ressalvas. Rep1 enfatizou a complexidade da questão: “É tudo muito complexo, [...] não é simples, não é nada fechado, é tudo muito aberto, então a gente precisa de aprimorar o trabalho de todos esses atores da Rede de Atendimento” (Rep1).

Rep3, apesar das adversidades que comprometem o atendimento, assinala algum êxito “dentro desse pouco”, embora reconheça que “não consegue dar vazão a tudo dentro do prazo”. Independente dessas considerações, sustenta o atendimento ser de excelência.

Rep7 admite que o atendimento não satisfaz todas as demandas, pois “cada uma tem uma história de vida, cada uma tem uma demanda e eu não tenho como atender a demanda de todas devido a burocracia do Estado”.

4.3.3 A Denúncia e as Medidas Protetivas de Urgência

A denúncia

Para uma melhor compreensão acerca das análises feitas das narrativas dos representantes institucionais sobre a denúncia e as medidas protetivas, considerou-se importante destacar alguns trechos a respeito, a partir da narrativa de Rep2, nos quais quase sempre denúncia e medida protetiva estão entrelaçadas.

Todos os procedimentos que são denunciados junto à delegacia de polícia eles tem como destinatário o Ministério Público que analisa esses inquéritos policiais que são formados e realizados pela autoridade policial. Chegando ao MP com a autoria do crime delimitada e a materialidade configurada, após analisar todas as circunstâncias dos fatos faz-se o que se chama de *denúncia formal*. Essa denúncia é a peça inicial de um processo, e aí se forma uma ação penal. [...] Junto com essa ação penal a gente pode ter uma *medida protetiva* se no caso a vítima quiser. (Rep2)

O procedimento acima narrado pelo representante da promotoria diz respeito ao desdobrar do ato da denúncia, se *necessário*, e se por *aceite da vítima* de se beneficiar de uma medida protetiva de urgência.

Denunciar foi considerado positivo para todos os representantes das instituições pesquisadas. O representante Rep3, entretanto, lembra que muitas vezes a mulher denunciante vai à delegacia resolver o *problema dela* e *não necessariamente deseja que o agressor seja processado*. Aspecto abordado pelo representante Rep5, quando menciona a associação, pelas mulheres da Lei Maria da Penha à prisão e, conseqüentemente, o não desejo da aplicação da lei devido à dependência emocional e financeira que elas têm com o agressor. Segundo este representante, “o que elas buscam é que a gente chame o agressor e converse com ele pra que isso não aconteça mais” (Rep5).

Diante desse tipo de situação e dependendo do crime, o representante Rep3 acredita ser possível o estabelecimento de alguns “arranjos” para amenizar a situação,

A gente pode pedir alguma medida para ele se afastar, disso ou daquilo, sem fazer com que ele fique preso, sem fazer ele responder um processo. Agora, alguns, outros não. Quando é uma lesão não tem como pra nós, pra elas as medidas que nós tomamos aqui são todas positivas mesmo que ela desista lá na frente (Rep3).

Conforme continua, a desistência só ocorre se a mulher denunciante “obteve um ganho, um êxito do tipo o agressor deixar de ameaçar, arrumar outra mulher, mudar-se de lugar, dentre outros”.

Neste contexto, Rep5 considera que a mulher vítima de violência “quando chega a fazer a denúncia já está preparada pra ruptura com o agressor, pois houve um fortalecimento frente àquela violação”. Entretanto, na visão de Rep7, há um “certo grau de risco” para o ato de denunciar, pois

Tem muito agressor que fica tão indignado com a situação [...] que não aceita que a mulher saia da vida dele. Então ele pode mandar, ele pode fazer tudo com ela. Se ele não conseguiu ela de volta, ele prefere que ela morra (Rep7).

Não são todas as mulheres vítimas de violência sexual que fazem a denúncia, como assinala Rep4, ao apresentar a existência de algumas compensações individuais que esclarecem tais condutas:

Só de ver o cara se dando mal de alguma forma isso pra ela já é uma coisa que é compensatória, [ou] para outras, o fato de não lembrar nunca mais disso [e], outras que não denunciam porque não querem que aquilo tenha prosseguimento e querem que simplesmente fique como um caso do passado (Rep4).

Somado a isso, acrescenta-se o fato das mulheres que vão à denúncia, por conta da violência sexual sentirem-se violadas no processo de escuta na delegacia e no judiciário, porque dependendo da maneira como ela é ouvida, como o representante Rep4 ressalta, acaba-se por culpabilizá-la do ocorrido.

O uso da Lei Maria da Penha foi percebido por alguns representantes como uma dupla face, pois, por um lado, a denúncia é apontada como o uso abusivo da lei por mulheres motivadas por vingança e frustrações, fazendo de seus filhos vítimas de alienação parental, conforme relatado pelo representante Rep2.

E aí muitas das questões que nós precisávamos nos deter, que são sérias, graves, elas se diluem nos demais procedimentos “[...] se é uma coisa flagrante, reiterada a gente encaminha para a promotoria criminal e a mulher vai [...] responder por denúncia caluniosa, porque você movimentar uma máquina da justiça, isso tem ônus[...] você prejudica uma pessoa[...] ela não é uma mulher que está sofrendo violência, ela está violentando o direito de outra pessoa (Rep 2).

Neste caso, de acordo com o entrevistado, há a ocorrência da denúncia caluniosa a movimentar a máquina da justiça por uma falsidade, gerando ônus ao Estado. Acrescenta isto ser um fato, mas evita-se a divulgação sobre as denúncias caluniosas, presentes em torno de 30% dos casos, para não comprometer a Lei Maria da Penha.

A outra face é a denúncia vista como uma forma de inibir a reprodução da violência, como descrito pelo representante Rep1:

Enquanto as mulheres ficam na invisibilidade de suas violências, elas não estão colaborando que outras não sofram. Então, ela até pode largar esse marido e ele vai arranjar outra mulher e ele vai fazer essa fotografia de família de novo. Ele vai ser violento com essa segunda, com essa terceira, com essa quarta, se todas elas forem se omitindo (Rep1).

Percebe-se, neste cenário, a denúncia como um poder simbólico de coerção frente ao machismo, conforme narrativa do entrevistado Rep3:

Só pegar o telefone e ver. Porque o bicho muda a história, não fez nada não. A culpa é dela. Não, não vou fazer mais [...] na verdade o cara é muito machão com a mulher

lá. Quando chega na polícia, ele não fez nada, ele não viu nada ou então põe a culpa na mulher, que foi traído, que não sei o que...então ele vai ter sempre uma estória de fundo, mas a gente tem visto aqui, maioria dos casos que tem sido feito denúncia na delegacia, o cidadão para de procurar[...].(Rep3)

Medidas Protetivas

A medida protetiva pode ser concedida sem a abertura de um processo penal, contando apenas com um registro de ameaça. Depois de solicitada, a medida protetiva tem um prazo de 48 horas para ser deferida. A depender do município, varia-se de cinco a quinze dias. Sobre as medidas mais solicitadas, os representantes Rep1 e Rep 3 esclarecem:

As medidas protetivas mais solicitadas são: Afastamento dele, dela ou de testemunhas dela também e de parentes dela também. Aquele afastamento de 200 metros, de 300 metros, de 500 metros, essa ela é muito utilizada (Rep1).

Qualquer tipo de contato telefônico, mensagens em redes sociais, mandar recado por um parente também são bastante solicitadas. Temos outras medidas, às vezes ela é casada e tem filho, a gente pede também ali no primeiro momento que a juíza conceda uma medida protetiva de alimentos provisionais até desembolar o processo de pedido de pensão, no correto né? Se essa mulher trabalha, se ela não pode mais ir pra esse emprego então a gente pede ao juiz pra conceder o afastamento, comunicar o local aonde ela trabalhar e o afastamento dela. Outra coisa, ela não tem pra onde ir, ele não foi preso em flagrante e ela não tem como ficar naquele local. Então, o que a gente faz? A gente pode encaminhar ela para uma casa abrigo [...] até que a gente consiga prender esse cidadão ou que ela consiga se fortalecer para tomar rumo na vida dela (Rep3).

Ainda que considerado pertinente a concessão de medidas protetivas às mulheres vítimas de violência, Rep6 não vê como assegurado “cem por cento que a pessoa não vá passar por outro tipo de violência”.

Por conta da fiscalização da medida protetiva, o estado do Espírito Santo implantou um projeto denominado “Visitas Tranquilizadoras às Mulheres Vítimas de Violência”. A maneira como funciona é pontuada por Rep1:

Então, quando a medida protetiva é dada, é comunicado ao comando da polícia militar, que a dona fulana de tal, que reside no lugar tal, telefone tal, que ela está com medida protetiva, então uma viatura da polícia militar vai visita-la (Rep1).

Na fala deste representante, o intuito desse projeto é assegurar as garantias das medidas protetivas concedidas. Visitas semanais são feitas à casa da mulher denunciante por um policial que, após a visita, faz um relatório com observações do cumprimento ou descumprimento das medidas pelo agressor. Caso haja o descumprimento, decreta-se a prisão do agressor pelo juiz.

Com finalidade parecida, o instrumento do botão de pânico, destina-se a mulheres residentes em Vitória/ES com medidas protetivas de urgência. Em posse deste, a mulher em

situação de violência, em caso de descumprimento da medida pelo agressor, aciona o instrumento e gera-se um sinal que, simultaneamente, aciona a viatura mais próxima equipada para este serviço, a fim de efetuar a abordagem e o flagrante.

O indeferimento de medidas protetivas pode trazer conseqüências irreversíveis. No caso de uma juíza da Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, tal ação trouxe conseqüência fatal a uma mulher em situação de violência, pois esta solicitou a medida protetiva e não foi atendida. Isto aconteceu no ano de 2014, conforme relato do representante Rep2.

A juíza não deu a medida, a mulher pediu a medida no dia 12 de dezembro [...] no dia 23 de dezembro ela foi assassinada a mando do ex-marido, e o Ministério Público só tomou conhecimento em janeiro depois do que tinha acontecido, nem sabia que tinha sido indeferido a medida (Rep2).

Desde então, segundo este representante, todas as medidas protetivas indeferidas precisam ser comunicadas à Promotoria da Mulher para que haja tempo de recorrer da decisão do juiz/a, como acentua Rep2:

Infelizmente, foi uma situação que só depois do ocorrido é que eu tive que tomar essa providência, porque até então não tinha acontecido, não sabia que havia alguns indeferimentos, porque eu primo da seguinte premissa: defere tudo. Se o outro se julgar prejudicado, ele procura, daí a gente faz uma análise, porque quem é mais vulnerável numa situação dessa? É a mulher (Rep2).

A solução para a contenção da violência contra a mulher, desde a promulgação da Lei Maria da Penha, tem sido encontrada por meio do judiciário. Denunciar, como foi mostrado pelos depoimentos dos representantes, tem sido positivo para a mulher vítima de violência.

Pelos depoimentos acima, pode-se dizer que a percepção dos representantes sobre a medida protetiva é de salvaguarda, atributo pelo qual é reverenciada. Mesmo com os aparatos jurídicos, a responsabilidade sobre a violência ainda recai nos ombros da mulher. Cabe a ela aceitar ou não as medidas protetivas, bem como seus instrumentos fiscalizadores. E de sua incumbência também, ser cuidadosa com as medidas protetivas, mantendo-se em contato com a delegacia em caso de descumprimento destas.

4.3.4 Perspectivas das Mulheres

O delineamento de algumas perspectivas para as mulheres em situação de violência começaram a ocorrer a partir do momento da decisão em tornar visível sua situação de violência, seja em busca de uma das instituições da Rede de Atendimento para simplesmente desabafar, obter informações ou para efetivamente denunciar em uma delegacia, conforme relatado pelo representante Rep6.

A gente percebe que quando elas vem, elas vem sem essa perspectiva [...]: “não sei”, “eu quero mas eu não quero”, então elas não tem objetivo muito formado[...] as vezes que elas idealizam elas não conseguem dar o primeiro passo, sempre não dá, sempre tem um motivo que não possa sair dali, as vezes motivos fortes : essa casa é minha, é a única coisa que eu tenho [...] Eu não tenho como ir pra outro lugar[...]Eu tenho trabalho mas não consigo garantir tudo para os meus filhos[...] Eu tenho minha família aqui que é o meu apoio (Rep6).

Indecisas ou não, como evidenciado na narrativa dos representantes, após a denúncia inicia-se outra trajetória na vida das mulheres em situação de violência. Se houve desistência da denúncia isso pode ser parte de um processo para o rompimento com a violência, como será demonstrado no depoimento das mulheres a seguir. Se houve prosseguimento com a denúncia, mesmo com desdobramentos morosos e dificultosos, existe uma expectativa de mudança.

O sentimento de satisfação por ajudar mulheres a romperem com a violência deixou de ser “futuro” para ser um presente, como relatado por Rep3:

Eu gostaria de fazer uma menção à Lei Maria da Penha, porque eu já trabalhei antes em violência doméstica em plantões em delegacias e distritos, e a gente ficava muito triste de ter que fazer procedimento, um B.O. circunstancial e aquele homem não ficar preso, e a gente não tomar nenhuma providência em relação a ele, porque você não tinha um respaldo legal. O camarada falava, abusava e a mulher era obrigada a ficar com ele, a voltar pra dentro de casa com ele. A gente não tinha nenhum mecanismo de coibir, de fazer com que ele não voltasse, ou de tirar ela de dentro de casa. “Não, você vai ficar em tal lugar...” porque existia “aquele” chamado abandono de lar que hoje não existe. Então, outrora, não tinha nenhum poder para ajudar as mulheres (Rep3).

A superação da violação do direito ou o recomeço para uma nova vida, foram desejos apontados pelas representantes Rep1 e Rep5

Que não ocorra mais a violência e que a mulher prossiga o seu caminho (Rep5).

Recomeçar a vida, porque houve uma interrupção dessa vida. Está vegetando naquela situação, então ela recomeça a vida, então essa mulher ela vai esperar o que? Viver, e esse novo viver vão atingir seus filhos, quando tem a prole (Rep1).

Voltar a viver, acreditar em um futuro e em sua concretização foi levantado por Rep4, ao discorrer sobre as expectativas de futuro das mulheres que sofreram violência sexual.

Para mulheres que tem comportamento fóbico, elas querem parar de ter medo, elas querem voltar a querer sair de casa, encontrar as amigas, ir no barzinho. Elas querem voltar a fazer isso. Para as mulheres com características depressivas ou melancólicas, elas só querem voltar a ter prazer na vida. Viver, querer fazer as coisas. Para as mulheres que estão em estado de estresse pós-traumático, elas só querem parar de sofrer de novo, parar de sonhar, parar de ver coisa onde não tem . Eu poderia resumir isso tudo: voltar a viver.”(Rep4).

4.4 CARACTERIZAÇÃO DAS MULHERES ENTREVISTADAS

No Quadro 4 tem-se a caracterização das mulheres entrevistadas denunciantes. Elas foram denominadas M1, M2, M3, M4, M5 e M6.

Entrevistada	Idade	Escolaridade	Emprego	União Conjugal*	Filhos	Cor **
M1	25	Fundamental incompleto	Não	Estável	3	Preta
M2	24	Ensino médio incompleto	Não	Estável	4	Branca
M3	25	Ensino médio completo	Sim Formal	Não	Não	Parda
M4	45	Ensino médio completo	Sim Formal	Estável	3	Parda
M5	49	Ensino superior incompleto	Sim Informal	Não	Não	Branca
M6	25	Ensino fundamental completo	Sim Informal	Estável	4	Parda

Quadro 4 - Caracterização das mulheres entrevistadas, 2015.

Fonte: A autora, extraída das entrevistas.

*Caracterização da pesquisadora

**Considerou-se o estado da união estável à época da denúncia.

As seis mulheres vítimas de violência que denunciaram seus agressores e participaram da entrevista têm a idade mínima de 24 anos e a máxima de 49 anos. Assim, a idade média foi de 32 anos. Quanto à escolaridade, ensino médio completo foi observado em dois casos, enquanto os demais – ensino fundamental incompleto, ensino fundamental completo, ensino médio incompleto e superior incompleto – tiveram uma ocorrência cada.

Somente duas mulheres estavam empregadas formalmente. Duas não tinham emprego formal e nem informal, consistente ao cuidado com os filhos e serviços domésticos, e duas trabalham informalmente. Quanto à união conjugal, quatro mulheres tinham união estável e duas não. Em relação à cor, a predominância foi de parda, seguida de branca e preta.

Referente à remuneração, M4 dispunha de renda própria e nunca dependeu financeiramente do companheiro. M3 provinha renda ao lar, do trabalho em uma vaga destinada à deficiente, suficiente para cobrir a maior despesa da casa, como relatado por sua mãe. M5 trabalhava

informalmente e declarou receber em torno de dois salários mínimos. M2 tinha a renda proveniente de uma casa de aluguel, a qual ganhara do pai. M6 trabalhava com a elaboração de desenhos para tatuagem e M1 não tinha remuneração própria. Embora houvesse características particulares da história de vida dessas mulheres, todas têm em comum o traço da violência.

M1 tem um histórico de violência sexual praticado por seu pai e, de acordo com a justiça, com a conivência da sua mãe. Ambos estão presos. O caso foi relatado pela pessoa que a indicou M1 para a pesquisa. Esta nada mencionou sobre o ocorrido na entrevista. Durante cinco anos, vivenciou uma relação sob ameaça constante de morte a ela e as suas três filhas e, por isso, tinha medo de se separar e denunciar, pois não acreditava na aplicação da Lei Maria da Penha.

M2 teve quatro filhos, três de dois relacionamentos anteriores e um da última união estável, com duração de quatro anos. Separou-se de seu último companheiro várias vezes, morou em Minas Gerais um ano, fugiu e foi para um albergue. Eles se reencontraram e voltaram a viver juntos. Insistiu na relação porque gostava dele e ansiava a mudança de comportamento deste.

Segundo a mãe de M3, apesar de M3 ser portadora de deficiência mental, sempre teve uma vida tranquila, estudava como aluna inclusiva e tinha sonhos de cursar uma faculdade. Apesar das restrições cognitivas de escrita, leitura e discernimento para algumas questões, apresentava independência para se deslocar sozinha. Seu trabalho exige a habilidade da contagem de números, atividade que segundo sua mãe, M3 consegue executar muito bem. M3 escondeu a violência sexual sofrida por quase dois meses e só decidiu contar a uma vizinha, devido à desconfiança da mãe de alguma anormalidade. M3 apresentava prurido na parte externa do órgão genital, decorrente da contaminação pelo vírus HPV, após a violência sexual sofrida.

M4 teve uma filha de 18 anos fruto de um casamento de dois anos, no qual sofreu violência psicológica. Em sua segunda união estável, com duração de 12 anos, entre idas e vindas, realizou a sua primeira denúncia após sua mão ser quebrada, seu maxilar e um dos seus olhos machucados pelo companheiro. Perdeu as contas das ligações feitas, por ela ou sua comadre, ao 190 por conta das agressões. Declarou arrepender-se das vezes em que aceitou o companheiro de volta, pois para ela *“quem faz a primeira, faz a segunda, faz a terceira, faz sempre”*.

De acordo com M5, a discriminação iniciada na infância intensificou-se na adolescência com agressões físicas, psicológicas e xingamentos efetuados pelo seu irmão mais velho, devido à sua orientação sexual. Em uma das agressões sofrida, o agressor a feriu gravemente após três golpes de gravata (termo utilizado pela entrevistada). Ligou para o 190, o agressor seria preso em

flagrante, mas a pedido da sua mãe que não queria ver o filho preso, retirou a denúncia ali mesmo. Faz um curso de direitos humanos para, segundo ela, “*lidar melhor com a situação*”.

Após M6 fugir com o namorado aos 14 anos, teve-se início uma vida de xingamentos, violência física, psicológica e coerção por parte do seu companheiro, pois era constantemente obrigada a arrumar dinheiro para este comprar drogas. Teve quatro filhos com o seu companheiro e a família de M6 não tinha conhecimento da sua situação de violência. Soube da existência da Lei Maria da Penha quando morava em São Gonçalo-RJ, local onde realizou sua primeira denúncia.

4.5 NARRATIVAS DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

4.5.1 Experiência em Violência e sua natureza

As instituições procuradas pelas mulheres são as apresentadas no Quadro 5, de acordo com cada mulher denunciante.

Nome	Violência(s) sofrida(s)	Instituição
M1	Psicológica, Física, *Sexual	Disque 100, 181, DEAM, **Casa Abrigo
M2	Psicológica, Física, *Sexual Cárcere privado	Disque 190. DEAM, **Casa Abrigo
M3	Sexual (Estupro)	DEAM, DML, PAVIVIS
M4	Psicológica, Física, *Sexual Patrimonial	Disque 190, CREAS, DEAM
M5	Psicológica, Física	Disque 190, DEAM
M6	Psicológica, Física, *Sexual Cárcere privado	DEAM, **Casa Abrigo

Quadro 5 - Tipo de violência sofrida e instituições da Rede de Atendimento procuradas, 2015.

Fonte: A autora, extraída das entrevistas. Obs.: A partir da instituição procurada são acionadas outras.

* A violência sexual foi praticada pelo parceiro.

** A Casa Abrigo foi designação temporária.

A partir do momento do acionamento de tais instituições, outras pertencentes à Rede de Atendimento foram acionadas, de acordo com a particularidade de cada caso. Compareceram também os Conselhos Tutelares (Vitória, Guarapari e Serra), DPJ do RJ e do ES e o CAVVID. Como o Ministério Público é acionado a partir da denúncia, a instituição esteve presente em todos os casos.

Foi no ambiente doméstico onde aconteceu a maioria dos casos, com exceção do caso de estupro. As violências psicológicas, físicas e sexuais praticadas pelo próprio parceiro sobressaíram-se nos relatos das mulheres com união conjugal e estiveram quase sempre lado a lado, atuando ora uma, ora outra, ora as duas juntas. O tempo de duração dessas relações variou de 2 a 12 anos, o que não significou menos violência e nem menos tipos de violências sofridas.

A violência sexual também foi comum e disparadora da violência física. Aliados aos casos citados estiveram presentes também um caso de violência patrimonial, dois casos de cárcere privado, violência intrafamiliar contra crianças e ameaças.

Com exceção de M5, as entrevistadas não explicitaram a experiência de violência anterior com parceiros íntimos ou não. Porém, como foi relatado no momento de sua indicação, M1 havia sido violentada pelo pai, e M4, no final da entrevista admitiu ter sido vítima de violência psicológica no primeiro casamento.

A única entrevistada a mencionar ter vivenciado, recordou sua experiência desde oito/nove anos quando seu irmão mais velho a discriminava perante a família e a proibia de brincar com a sobrinha de seis meses, com alegações de que *ela brincava de bolinha de gude e se parecia com macho-fêmea*. Com 15 anos começaram as agressões físicas e assim, continuaram sucessivamente.

Uma prática comum entre mulheres em situação de violência é esconder da família ou das pessoas próximas a situação vivenciada, seja por vergonha ou por se sentirem impotentes por conta das ameaças a si e aos seus. Ao se verem sem ação diante da situação, silenciam-se. O relato de M6 ilustra tal atitude quando, diante das agressões, refugiava-se na casa de parentes ou faltava ao trabalho.

Ia para a casa da minha mãe como visita com a esperança de ficar, mas não falava nada pra família (M6).

Não fui trabalhar por conta de um coágulo roxo no olho, tinha vergonha (M6).

No momento da entrevista, com exceção de M3, todas tinham percepção de que sofriam violência e sabiam tipificá-las como violência psicológica, física ou sexual. Contudo, a fala de M6 sobre a agressão do companheiro de que *“Foi só um tapa e um puxão de cabelo”* ajuda-nos a compreender como a violência é por vezes tão naturalizada, como se pudesse fazer parte do relacionamento em certo grau permitido, ou seja, com a representação de um limite pré-estabelecido e aceito.

Por conta da deficiência mental de M3, a mãe desta relatou que *“ela não tem ideia que sofreu violência. Ela acha que isso foi uma aventura”*. Porém, a mãe informou que a filha obedecia

a um ritual de lavar-se constantemente, indicando, apesar de sua deficiência, certa noção do ocorrido, sugerindo uma denúncia simbólica do estupro. Isto converge com o que Machado (1999) menciona sobre os rituais femininos de purificação: “o limpar-se pelo banho e pela água [...] parecem ser os atos pensados como rituais capazes de purificar o estado do ‘corpo’ e da ‘alma’ – ‘por dentro’ – tornados impuros e sujos depois de um abuso sexual imposto” (Id. p. 302).

A entrevistada M3, apesar de vítima de estupro, não deixou de ser condenada pela própria mãe. Tal situação colocou em evidência a questão moral que permeia o tema da sexualidade da pessoa com deficiência mental. Na fala da mãe de M3 é notório o incômodo e a culpabilização.

No começo eu agredia muito ela. No começo que eu fui pra delegacia, que eu sentia constrangimento, todos os dias eu agredia ela aqui em casa, eu falava: “você não tinha esse direito porque eu não merecia isso, te pedi muitas vezes pra não fazer isso porque eu não merecia isso de você” (M3).

Segundo Bastos e Deslandes (2005, p. 393) “as pessoas com deficiência mental não são respeitadas em seus direitos fundamentais encontrando-se aí os direitos sexuais”. Reside então, por parte dos responsáveis um controle e repressão sobre a sexualidade da pessoa com deficiência mental, a partir de uma ideia do não direito ao exercício dessa sexualidade, muito bem lembrado à M3 pela mãe dela, mesmo quando não exercido por vontade própria, mas pela imposição do estupro.

Você não pode fazer nada sem a permissão de Deus, tudo no seu tempo certo (Mãe de M3).

Eu pedi pra você não fazer, não aceitar homem nenhum tocar em você, porque no momento que ele toca em você ele tá querendo ter prazer e não você ter com ele (Mãe de M3).

Quantas vezes eu te pedi? Olha o que você me fez? (Mãe de M3).

Desse modo, mesmo tendo sido vítima de violência sexual, M3 foi revitimizada pela mãe que esperava dela um comportamento adequado às suas convenções morais e religiosas, reafirmadas pela instrução dada à filha antes do acontecido e pelas acusações diante do ocorrido. Compreendendo a situação, Moraes e Sorj (2009, p. 18) apontam que em uma sociedade influenciada pela ideia do estupro ser um problema individual, esse acontecimento é visto numa dimensão moral, muitas vezes a culpabilizar própria vítima.

Todas as mulheres entrevistadas têm em algum local do seu corpo o carimbo da violência sofrida, como cicatrizes ou marcas de agressão. Além disso, elas também guardam ressentimentos e

mágoas relativos a marcas deixadas em seus filhos, os quais conjuntamente sofreram ou presenciaram a violência, desenvolvendo problemas de linguagem, de cognição e, principalmente, de cunho psicológico. M4 relatou que, embora as crianças não fossem agredidas fisicamente, isto não foi suficiente para não atingi-las:

Hoje meu menino de 13 anos tem horror ao pai, ele não o tem como pai (M4).

A entrevistada mencionou ser chamada na escola do outro filho de 11 anos por conta de um desenho feito em comemoração ao dia dos pais:

Ele desenhou o pai com uma garrafa de cachaça e comigo perto, assim, batendo, aí a escola me chamou (M4).

O relato de M1 e M2 indicam que seus companheiros agrediam as crianças, incluindo uma deficiente mental. M2 reportou sofrer violência psicológica por conta das ameaças concentradas aos seus filhos, advindas do companheiro com quem teve um filho. Seus outros três filhos por serem de outros pais e não terem acesso à pensão alimentícia eram penalizados, conforme relatado:

A mais velha chegou a ser afogada na bacia por ele (M2).

Deixava as crianças noite inteira de joelho no milho [e] ainda fazia ameaças dizendo que, um dia ainda eu vou matar um filho seu (M2).

Neste mesmo cenário de violência às mulheres e maus tratos às crianças, os filhos de M6 foram crescendo. Segundo a entrevistada, o companheiro gostava das crianças, mas “por conta das drogas, volta e meia as maltratava”.

Fatores desencadeadores: drogas, gravidez e lesbofobia

O uso de drogas ilícitas (maconha, cocaína, etc.) e lícitas (ex. bebida alcoólica), a traição e a prática de crime (no caso, tráfico e roubo), foram para as mulheres fatores desencadeadores de situações por elas descritas como violentas na interação, como observado nas falas abaixo:

“Me obrigava a arrumar dinheiro para comprar droga” (M6).

“Chegava bêbado com palavras agressivas” (M4).

“Usava cocaína e tinha alucinação” (M6).

As tessituras familiares se envolveram e se desenvolveram no contexto da violência. Em um cotidiano permeado pelo uso e pelo tráfico de drogas lícitas e ilícitas, o próprio ambiente familiar gera efeitos danosos às crianças e às mulheres. Isto acaba sendo um disparador de mais violência.

Ao mesmo tempo em que as drogas são criticadas por elas, por serem disparadoras de ações mais violentas e sua comercialização ser condenada, há uma questão aparentemente distante dos relatos de M6 e M2, embora durante anos fizesse parte de seus cotidianos. As entrevistadas, a princípio, desaprovam as condutas dos companheiros, contudo silenciam como se nada lhes fosse atribuído de cumplicidade. Talvez por conta do sustento da casa e dos filhos, essa prática ilegal adquira a dimensão da naturalidade. Diante disso, se colocam como em uma posição intacta. Ao se apresentarem assim, é como se quisessem transparecer a dissociação destas com seu entorno, um sigilo interior como em defesa de si.

Sinal disso é que nenhuma mulher vítima de violência relatou ter utilizado droga em algum momento da vida ou terem praticado violência com seus filhos, ainda que ambos estivessem em ambiente e em situação favorável.

Merece destaque a relação da gravidez com a violência presente nos depoimentos de três mulheres. Estas relataram que após o início do período gestacional, a violência começou ou aumentou, como apresentado nos relatos a seguir:

Quando estava grávida do quarto filho, pedi pra mãe fazer chá de maconha e me forçou a tomar, tirava a arma da cintura e todos os dias tomava vários outros chás para abortar do 4º ao 5º mês (M6).

Da gravidez que começou a ter mudanças (M4).

Depois que descobriu que eu estava grávida, as coisas começaram a mudar (M1)

Para Oliveira e Vianna (1994) a ocorrência da violência na gravidez deve-se principalmente a três hipóteses. Na primeira, o homem teria sua virilidade abalada por conta da gravidez desprovendo-o de sua onipotência. Na segunda, seria a insegurança do homem sobre a paternidade da criança e, na terceira seria de que o corpo gravídico deixa de ser objeto de desejo do companheiro ou porque o intimida ou porque lhe causa aversão. Essa relação também foi mencionada por M1. O pai de sua filha se negou a registrá-la alegando não ser dele. Dentro dessa relação, ao exigir a prática do aborto após ser constatada a gravidez, o homem busca exercer poder sobre o corpo da mulher, como se esse fosse seu objeto de uso.

O filho mais novo de M6 foi rejeitado durante toda a gravidez, inclusive após seu nascimento, pois havia ordens de seu pai para deixá-lo para adoção na maternidade. Porém, após o nascimento, foi aceito por ser do sexo masculino. O machismo esteve fortemente presente na atitude do companheiro de M6, pois a nítida preferência pelo masculino rendeu à criança a sua aquiescência. O machismo também esteve presente na relação violenta do irmão de M5 com ela por conta da sua identidade de gênero, apresentado em seu relato:

Me xinga por eu ter meu lado homo. Então ele me xinga de sapatão, me chama de traficante, me chama de pilantra, vagabunda, humilhação atrás da outra pra rua toda ouvir (M5).

Este depoimento representa uma interpenetração das violências desencadeadas pela discriminação sexual, a qual confere à vítima a exigência de um comportamento baseado na heteronormatividade. Portanto, apenas heterossexualidade acaba por ser concebida como normal.

4.5.2 As mulheres na rede

No artigo 9º do Capítulo II, da Lei 11340/2006, consta que a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos em normas e políticas públicas de proteção, como: na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de segurança Pública etc. Quando for o caso, é prevista assistência em caráter emergencial.

Essa forma articulada se dá por meio da Rede de Atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar. Foram pesquisadas neste trabalho seis instituições pertencentes a essa Rede, porém algumas outras instituições estiveram presentes na narrativa das mulheres vítimas de violência que denunciaram seus agressores e tiveram sua devida importância, como foi o caso do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do ES e do RJ, a Casa Abrigo do RJ, DPJ (RJ), DPJ (ES) e CAVVID (Vitória/ES), DML (ES), Polícia Militar (190) e a Escola Municipal de Vitória. O Ministério Público esteve presente em todos os casos relatados por conta do oferecimento da denúncia.

A partir da decisão da mulher em romper com a violência, a Rede de Atendimento poderá ser utilizada. Todavia, a utilização dos serviços inicia-se, geralmente, após a representação criminal, pois a Rede não dispõe de uma trajetória e de uma dinâmica rígida ou sequencial, embora articulada. Independentemente por onde a mulher adentre, ela será encaminhada a um local

pertencente à Rede, ao encontro de suas necessidades iniciais e, posteriormente, a outros locais relacionados aos desdobramentos ocorridos dessa denúncia.

A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher foi uma instituição utilizada por todas as mulheres, mas não configurou como a primeira a ser procurada por questões diversas. No caso do estupro de M3 foi feito um boletim de ocorrência no DPJ da polícia civil porque foi o mais próximo de sua casa e, posteriormente, o B.O foi encaminhado à DEAM para abertura de inquérito policial. Após, a DEAM encaminhou M3 ao DML para reconhecimento de corpo e delito, instituição essa que encaminhou o caso ao PAVIVIS.

O disque denúncia 190 foi um dispositivo muito lembrado e de acesso fácil. Este recebe a queixa e, em seguida encaminha à DEAM. Estiveram presentes nas denúncias de M2 e M4 o DPJ (ES) e DPJ (RJ), também utilizados por M6 em momentos diferentes de denúncias. Esses órgãos foram buscados por conta do desconhecimento destas acerca da DEAM.

A entrevistada M1 utilizou o disque denúncia 181 da Secretaria de Segurança Pública do ES que a orientou a procurar o disque 100, um serviço telefônico de denúncias de violação de direitos humanos, inclusive de crianças e adolescentes. Ao ligar para o 181 contou sobre maus tratos recebidos também pelos filhos. Mesmo sem muitos detalhes colocados a respeito, observa-se a prioridade no ato da denúncia de destacar as crianças. Por meio desse serviço foi acionado o conselho tutelar que posteriormente acionou a DEAM, propondo o abrigamento que teve três meses de duração.

M2 quando fez a denúncia pela segunda vez solicitou o abrigo e por lá permaneceu por dois meses e meio. M6 também ficou abrigada no estado do Rio de Janeiro quando lá residia por dois meses e dezesseis dias e, no Espírito Santo por três meses.

O CREAS, por ser um centro de referência de média complexidade assistencial cuja questão da violência contra a mulher é trabalhada em um contexto familiar, teve uma participação efetiva na Rede. Exemplo disso foi o caso de M4, chamada ao CREAS pela primeira vez por conta da filha (do seu primeiro casamento) que sofreu abuso sexual. A partir de então, ela mesma procurou o CREAS sempre que necessitava de ajuda. Após ter sido chamada pela escola dos filhos por conta das consequências da violência no ambiente familiar, novamente foi encaminhada ao CREAS. O CREAS também foi indicado para M1 após sua saída da Casa Abrigo.

O CRAS não foi citado por nenhuma delas, mas com certeza em algum momento a instituição foi acionada devido o benefício da bolsa família recebido por M2, M6 e M1.

Compareceu na fala de M6 a ação da assistência social da maternidade pública onde ela deu à luz ao seu quarto filho. Quando foi questionada por que não tinha enxoval para o bebê, ela contou tudo sobre a violência vivida. Contou estar sendo obrigada a deixar a criança no hospital para ser adotada, mas que não faria isso e enfrentaria a situação. A assistente social acabou providenciando um enxoval para o bebê, mas talvez por despreparo, deixou de pensar em Rede e não articulou ações para auxiliá-la para a saída dessa situação de violência ou mesmo orientá-la quanto a isso.

Nesta situação é prevista a notificação da violência pelo hospital alimentando o banco de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e uma orientação adequada sobre a violência contra a mulher, expondo os serviços disponíveis na Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

O atendimento na Rede

O acolhimento e a escuta, sejam pessoalmente ou pelo telefone, são imprescindíveis para que as instituições integradas na Rede de Atendimento de proteção façam atendimentos adequados e livres de quaisquer julgamentos. Hoje, temos o celular como um instrumento eficaz nestes momentos de necessidade, por meio do qual se pode acionar um serviço de proteção. Exemplo disso foram as ligações feitas para o serviço 190 da polícia militar por M2 e M4 para “*pedir viatura*”.

O mesmo aconteceu com M6 quando esteve em cárcere privado na casa de sua sogra e se utilizou do celular desta esquecido para avisar sua mãe sobre o ocorrido. A entrevistada M1, também vivia sob vigilância de seu companheiro, tinha receio de ir a uma DEAM e ser descoberta. Por isso, utilizou o celular para ligar para o disque-denúncia 181.

Houve diferença de tratamento em relação às denúncias. Ao realizar a primeira denúncia o atendimento à mulher vítima foi relatado ter sido de um jeito, porém à medida que às denúncias foram sendo recorrentes o tratamento foi mudando.

Essa situação aconteceu com M4 e M5 em suas recorrências de denúncia na DEAM, conforme apontado em seus depoimentos,

Tá com ele dentro de casa de novo? (M4)

A rainha do B.O. e das denúncias anônimas, faça o favor (M5).

O atendimento profissional, como exposto, vai se personalizando de acordo com o caso de cada uma, atribuindo à vítima uma intimidade desnecessária e sem profissionalismo.

Um atendimento adequado às circunstâncias pode ser medido no relato de M6 quando descobriu que aquilo sofrido por conta de seu companheiro era violência. Isso ocorreu a partir das

informações dadas na DEAM de São Gonçalo, RJ, com explicações sobre o ciclo da violência, relações de gênero e da Lei Maria da Penha.

Em sua segunda denúncia, entretanto, ela teve um tratamento inadequado no plantão da DEAM de Vitória/ES. Nada lhe foi falado sobre os procedimentos e ainda foi questionada sobre a necessidade de precisar de abrigo: “A delegada perguntou se eu era viciada em drogas” (M6).

A mãe de M3 também não ficou muito satisfeita com o atendimento da DEAM, mas disse ter sido “*dez*” o atendimento no PAVIVIS e ainda acrescentou “Lá no PAVIVIS que ela (M3) teve um atendimento espetacular” (Mãe de M3).

O CREAS foi uma instituição muito utilizada por M4, a servir de referência e apoio a esta. Quando sentiu que “*A violência começou a afetar meu psicológico, eu procurei ajuda*”. Fez um tratamento psicossocial junto com seus dois filhos no CREAS por recomendação da escola onde estudavam.. A entrevistada apenas elogiou o atendimento na instituição.

Mesmo tendo decorrido um mês entre o contato de M1 para o disque 100 e a sua convocação para se dirigir ao conselho tutelar, a entrevistada considerou exitoso o atendimento. Ainda, por conseguir o abrigo e romper com o ciclo da violência. Porém, vale lembrar que nem todas as mulheres vítimas de violência dispõem desse tempo de espera. O tempo pode ser um inimigo contra a sua integridade física.

4.5.3 A Denúncia

Todas as mulheres entrevistadas fizeram representação criminal contra o seu agressor, e, conseqüentemente, teve-se oferecimento de denúncia pelo Ministério Público. Logo, elas são vítimas perante a lei. A maioria fez mais de uma denúncia, o que nos leva a pensar em um processo de amadurecimento e consciência da situação de violência em que a vítima se encontra. Tal ação não pode ser vista como resignação, malandragem, conformismo, mas às vezes, necessária de acordo com o contexto vivido em sua dinâmica familiar.

Para algumas delas, afastar-se somente do agressor para romper com a violência não constituiu uma iniciativa exitosa. Todas tentaram de maneiras diversas uma vez ou mais e não conseguiram. As ameaças de morte a si e aos seus familiares foi argumento utilizado pelos agressores para contê-las e deixá-las sob seu domínio, inclusive duas vítimas estiveram em algum momento em cárcere privado.

Cabe notar que duas mulheres em outro momento retiraram a denúncia feita contra seu agressor. A retirada da denúncia, nesses casos, não foi motivada por sentimento de medo do agressor, mas sim de “*dó*” ou “*pena*”, como foi notado nos relatos de M2 e M4. É possível pensar que o cumprimento do papel social de cuidadora da família esperado da mulher pode explicar esse sentimento de compaixão em relação ao seu agressor.

A fala de M1 vai nesta direção: “*Foi no ponto que eu tinha que escolher: ou separava ou morria*”. Percebe-se que é nesse ponto onde muitas vezes a decisão de tornar visível o fato acontece, seja por meio de denúncia ou de seu afastamento do agressor.

A primeira denúncia de M6 resultou de informações dadas por uma desconhecida em um momento de desespero quando ela vagava chorando pela rua sem saber o que fazer. Não teve a mesma sorte na sua segunda denúncia, quando foi levada refém pelo companheiro agressor para cárcere privado. Enquanto seguiam os dois pela rua, ela chorava com o canivete no pescoço e pessoas passavam por eles, viam e não faziam nada. O ditado popular “Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”, ancorado na cultura da privacidade do espaço doméstico talvez explique tais reações.

O ato de denunciar despertou sentimentos e significados diversos nas mulheres. A mãe de M3 considerou “*constrangedor*” estar em uma delegacia denunciando o estupro que sua filha sofreu. Segundo a entrevistada, foi de encontro à sua moral, mas teve um significado de reparação e vingança: “*eu quero ver ele na cadeia [...] e eles (os presos) fazendo com ele a mesma coisa que ele fez com a minha filha, a mesma coisa*”.

O sentimento de segurança que a primeira denúncia teve para M5 com a expectativa que a lei fosse cumprida acabou se transformando em insatisfação nas outras recorrências:

O Ministério Público e nem a polícia tomam providência, providência cabível. (M5)

Denunciar não foi uma decisão fácil de ser tomada e fazê-la uma, duas, três vezes trouxe para a vítima falta de credibilidade do fato ocorrido junto à instituição procurada. Porém, nenhuma mulher entrevistada relatou sentir vergonha de estar indo fazer a mesma coisa pela segunda ou terceira vez e pelo mesmo motivo: a violência sofrida. No caso de M5, houve uma denúncia anônima contra o agressor alegando que ela estaria em cárcere privado. Ela foi chamada à DEAM para esclarecimentos. Ter apoio de alguém é fundamental até esta se fortalecer para decidir em representar. M4, denunciante por três vezes, demonstra isso em sua fala:

Eu poderia ter me arrependido de novo, [dessa última denúncia], mas aí eu tive força [...] meu pai, minha tia, eles ficaram do meu lado (M4).

O desconhecimento da Lei Maria da Penha levou uma entrevistada à falta de informação sobre a denúncia, conforme observado em sua fala:

Não sabia desses negócios todos [Lei Maria da Penha, Casa Abrigo e medidas protetivas] e ficava ali sofrendo (M6).

A solidariedade de uma desconhecida que a viu chorando e se interessou em ajudá-la, auxiliou para esta se dirigir a uma delegacia e lá fizesse a representação contra o seu agressor. Segundo Moraes e Gomes (2009, p. 102) a violência conjugal deixa de ser um fenômeno restrito a “um problema de casal” quando a denúncia é motivada por pressão de outros agentes, neste caso, a desconhecida que a depoente encontrou na rua.

O medo causado pelas constantes ameaças foi um sentimento impeditivo de busca por ajuda, porém ao efetuarem a denúncia o alívio deu lugar ao medo:

[Fiquei] aliviada porque consegui me livrar dele [que às vezes se instalava novamente ao imaginar a possibilidade de represália]. Tenho medo de ele me cercar na rua (M2).

Essa convivência constante com o sentimento de medo é comum na situação de violência, suas vítimas estão em constante estado de alerta como uma estratégia de enfrentamento do próprio medo. Isso fica nítido no depoimento de M6 “*Eu com medo da reação dele, do que falaria, do que faria*”.

Passar por dificuldades financeiras foi um ponto negativo associado ao ato de denunciar, abordado por apenas uma entrevistada: M1. No entanto, quando perguntada se pela dificuldade voltaria atrás ela foi incisiva em responder que não, pois “*Nem que passe pela dificuldade que eu estou passando hoje, mas sem violência*”.

Até o momento da realização das entrevistas, todas as mulheres vítimas de violência consideraram ter sido positivo denunciar. Aquelas em união conjugal estável almejavam um único propósito: separarem-se do agressor para romper definitivamente com a violência.

4.6. DESDOBRAMENTOS

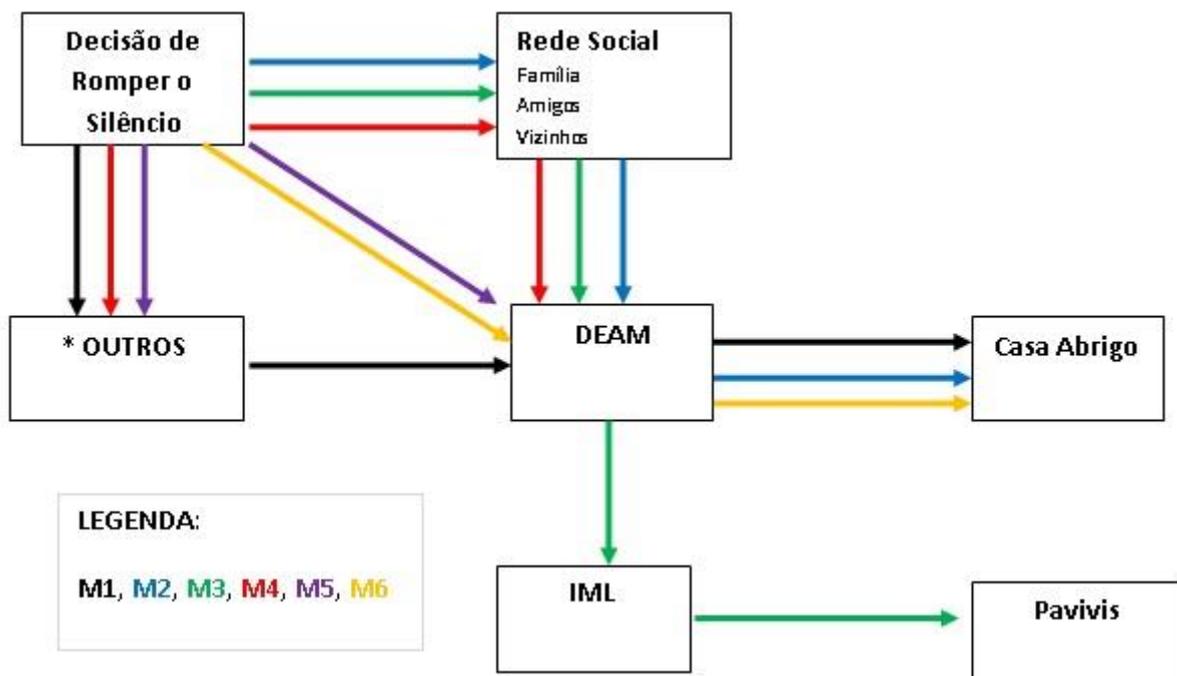
Organizou-se um esquema ilustrativo com as diversas possibilidades de apoio e serviços prestados a partir do momento em que a mulher em situação de violência resolve romper o silêncio. A fim de facilitar a interpretação, o caminho percorrido por cada mulher entrevistada foi representado por uma determinada cor estampada no Esquema 1. Ressalta-se que, estes caminhos representados foram os percorridos por elas em função da última denúncia. Outros caminhos, percorridos pelas mulheres em outros momentos estão descritos ao longo do texto.

Observa-se que a Rede está aberta e em circulação. Ela não é utilizada de forma linear. A trajetória feita pela mulher vítima de violência não é seqüencial e nem todas as instituições são necessárias durante o processo. Cada caso é singular.

Não importa onde a mulher vítima de violência inicia a trajetória, ela será atendida e encaminhada a outro local pertencente à rede, se necessário, em busca de atendimento de suas necessidades.

O Esquema 1 evidencia que, neste estudo, quando a mulher tem a decisão de romper o silêncio, esta procura sua rede social, tais como a família, amigos ou vizinhos para dar visibilidade da violência sofrida e ir em busca de apoio, ilustrando os casos de M2, M3 e M4. O contato com a rede social e o apoio recebido foi um disparador e um facilitador para a denúncia. Outros dispositivos também foram acionados, como os disque-denúncias, que a exemplo de M1, M4 e M5. Destas, somente M1 e M5 tiveram procedimentos individualizados.

O caminho percorrido pelas mulheres denunciadoras foi diferenciado dada a singularidade de cada caso, quer em busca das instituições da Rede de Atendimento ou pelo desenrolar da denúncia em suas vidas pessoais como representado a seguir.



Esquema 1 - Caminhos percorridos pelas mulheres denunciadoras, 2015.

Fonte: A autora, extraído das entrevistas.

* Outros: Nos casos pesquisados são os disque-denúncias 100, 181 e 190 e DPJ.

1. M1

M1 fez uma denúncia acionada pelo disque 181 e pelo disque 100. Foi chamada pelo conselho tutelar após um mês de solicitação e o conselho tutelar entrou em contato com a DEAM de Guarapari, para esta fazer o boletim de ocorrência e oferecer o serviço da Casa Abrigo. Com o apoio de uma viatura policial, passou em casa para pegar alguns de seus pertences e das crianças. Após, dirigiu-se à Casa Abrigo estadual Maria Cândida Teixeira onde permaneceu por três meses.

Há dez meses saiu desse equipamento e tem medida protetiva. Tem vários processos tramitando no Fórum de Guarapari. Destes, um processo de reconhecimento de paternidade da sua filha mais velha, um processo contra seu agressor com base na Lei Maria da Penha e outro processo de guarda das filhas. Até o término das entrevistas, não havia passado por audiência em relação aos processos. A mesma depoente ao sair da Casa Abrigo morou, com extrema dificuldade, oito meses em outro município com uma tia e seus filhos, sem trabalho e escola para as crianças. Contando somente com o benefício bolsa família, às vezes recorria às casas vizinhas para pedir alimentos.

Recentemente, conseguiu alugar uma casa para ela e as filhas por meio de doações. Conseguiu escola apenas para a filha mais velha e acompanhamento na Sociedade Pestalozzi. Não conseguiu creche para as filhas menores. Atualmente, vive de ajuda e pequenos trabalhos informais e faz uso de medicamentos para depressão.

2. M2

Quando M2 fez a primeira denúncia, a delegada emitiu fiança de R\$ 2.000,00 ao agressor por ocasião do flagrante. A delegada foi pela vítima por sua integridade física ter tão pouca valia: *”Delegada, a minha vida vale só R\$ 2.000,00?”*. Recebeu medida protetiva. Na sua segunda denúncia, o agressor fugiu do flagrante. Na delegacia de plantão ela foi liberada para voltar para casa, mas M2 se recusou e solicitou um local que a preservasse ela e seus filhos. Só depois disso, ofereceu-se o serviço da Casa Abrigo.

Passou em casa com a viatura para pegar alguns pertences e buscar os filhos, em seguida, foi levada para a casa abrigo estadual Maria Cândido Teixeira onde permaneceu por dois meses e meio. Ali teve acesso a um defensor público. Hoje tramita o processo contra o agressor, o processo de guarda e pensão para os filhos, inclusive os outros três de outros relacionamentos, com pedido solicitado de somente visita assistida. Até a realização das entrevistas não teve início a nenhuma audiência.

Após a primeira denúncia, M2 retornou ao domicílio com o agressor, insistiu na relação por “*gostar e ter esperança de mudança*”. A família tinha conhecimento, mas não intervinha. Com a segunda denúncia, ficou abrigada na Casa Abrigo Maria Cândido Teixeira. Ao sair da Casa Abrigo foi contatada pela coordenadora da instituição para saber sobre a retomada da sua vida. Não atendia ao telefone, mas pedia para alguém dizer que estava bem.

Depois de dois meses foi noticiado em um jornal local que “mulher e criança estavam sendo mantidas em cárcere privado e sob tortura”. “*Muito obrigada seu policial*”, foi o agradecimento da filha mais velha de M2 ao ver seu padrasto e agressor preso. M2 tinha sido vítima novamente de violência e, desta vez foi salva pela prisão do companheiro por tráfico de drogas e roubo.

Após o acontecimento, M2 que se tornou amiga de M6 quando estavam juntas na Casa Abrigo, se enamorou pelo irmão desta e hoje vive em outro município com ele em uma união estável junto com seus filhos.

3. M3

Decorrido dois meses do estupro, M3 fez denúncia na DEAM, passando por exames no IML para depois ser encaminhada ao PAVIVIS para profilaxia e exames ginecológicos. Embora necessitasse passar por exame de corpo de delito devido ao estupro, M3 poderia ter evitado passar por mais um constrangimento caso fosse aceito como prova para a abertura do inquérito um exame indireto, realizado durante assistência médica que ela já seria submetida no PAVIVIS. Foi revitimizada.

A Polícia Civil esteve na residência de M3 para reconhecimento por fotos do agressor. Não houve oferecimento de defensoria pública para o caso de M3. O agressor está solto. “A polícia diz que infelizmente tá lento, mas o processo está correndo” (Mãe de M3).

M3, após passar por profilaxia e repetições de exames por conta do estupro, continua o tratamento a cada 15 dias para o HPV contraído. Frequenta semanalmente as seções de terapia psicológica no PAVIVIS. A mãe de M3 também participou de algumas seções de terapia com psicólogo no PAVIVIS. M3 segue a vida trabalhando, mas sua rotina hoje é subir e descer a pé o morro onde mora para evitar de encontrar com agressor que está solto e trabalha como motorista de ônibus coletivo no bairro. M3 tem medida protetiva. Uma parenta do agressor fez uma proposta para a mãe para “*comprar seu silêncio*” e desistir do processo.

Segundo a polícia civil, a acareação¹⁰ precisará ser feita, mas não há data prevista para ocorrer. O processo está tramita lentamente. Segundo a responsável por M3 “sua vida só retornará ao normal quando acabar esse trauma e ver que ele está na cadeia” (Mãe de M3).

4. M4

A primeira denúncia de M4 aconteceu por conta de uma agressão onde ela teve uma mão quebrada, o maxilar e um dos olhos machucados: “foi onde eu tomei a atitude de fazer um B.O na DEAM”. Recebeu medida protetiva. Na audiência o juiz buscou fazer a conciliação solicitando tratamento para o alcoolismo para seu companheiro e a enviou para a CAVVID para que lá fosse encaminhada para tratamento psicológico. Houve o aceite e ela deu a segunda chance, cancelou a medida protetiva e retirou o processo criminal.

Na segunda denúncia houve pagamento de fiança pelo agressor. Recebeu medida protetiva novamente e ficou quatro anos separada dele. Na terceira denúncia contou com a ajuda do núcleo de prática jurídica de uma faculdade privada e pleiteou a guarda e a pensão dos filhos. Em um relatório ao juiz, M4 precisou provar ser ela quem sustentava a casa para que ele não tivesse direito à pensão. A audiência do processo da última denúncia, ainda não aconteceu, mesmo tendo passado mais de um ano. A medida protetiva continua valendo. M4 disse nunca ter dependido financeiramente do seu companheiro.

O sentimento de pena esteve presente nas duas vezes em que denunciou e voltou atrás. Hoje, ela arrepende-se das vezes que perdoou. Acredita que “*É complicado ficar dando chance, você acaba se machucando mais e mais ainda*”. Atualmente, mora em outro município com os filhos no apartamento dado por seu pai. Mudou de emprego e está em outro relacionamento amoroso.

5. M5

M5 fez duas denúncias na DEAM com base na Lei Maria da Penha contra seu irmão, o agressor. Tem medida protetiva desde a primeira denúncia. Em relação à segunda denúncia que foi feita pelo disque 190, houve o flagrante, mas sua mãe pediu pelo não encarceramento do filho. M5

¹⁰A acareação é, portanto o ato processual consistente na confrontação das declarações de dois ou mais acusados, testemunhas ou ofendidos, já ouvidos, e destinado a obter o convencimento do juiz sobre a verdade de algum fato em que as declarações dessas pessoas forem divergentes.)

<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7267/Da-acareacao-no-Processo-Penal>

desistiu na hora, mas dali alguns dias efetuou a representação criminal na DEAM. Os dois processos seguem tramitando no Fórum de Vitória/ES. Ainda não houve audiência.

M5 mora com sua mãe idosa que tem problemas de saúde e, aguarda o cumprimento da justiça. Para ela isso significa ver o agressor preso. Embora tenha medida protetiva mora no mesmo local que o agressor, separados apenas pelo andar, fator limitante para o cumprimento da medida. Já foi oferecido a ela tratamento psicológico e abrigo, porém ela não aceitou.

Quando foi realizada a entrevista, M5 se negou a fazer em outro lugar que não fosse a sua casa, como se quisesse mostrar seu território de violência para se sentir acreditada. No dia, ela estava com o corpo todo marcado, pois tinha sido agredida pela sua companheira. Dessa vez ela não fez a denúncia. Revitimizada e ciente disso, ela tem esperança que a lei seja cumprida.

6. M6

Na primeira vez em que representou criminalmente contra seu companheiro agressor, M6 sequer sabia da existência da Lei Maria da Penha, muito menos da DEAM. Estava em São Gonçalo/RJ e, após a denúncia, recebeu a medida protetiva e foi levada a uma Casa Abrigo com seus filhos, onde permaneceu por dois meses e meio.

Enviada ao Espírito Santo pela própria Casa Abrigo, foi viver com seu pai. Raptada pelo companheiro ficou em cárcere privado até conseguir fugir com seu filho menor em busca de uma delegacia de polícia, a qual a encaminhou para o plantão da DEAM de Vitória/ES. Registrou a queixa e diretamente de lá foi encaminhada novamente para outra Casa Abrigo.

As três filhas dela não puderam ir junto, pois houve necessidade de entrar com um processo de busca e apreensão das crianças. Este trâmite foi demorado, pois a juíza quis saber como estavam as crianças e precisava ouvir o pai e a avó. Para isso, designou-se uma equipe com psicólogo e assistente social do Fórum da cidade de Vila Velha/ ES. Somente depois da visita da equipe, a juíza expediu o mandado de busca e apreensão das crianças. Este foi feito por um oficial de justiça em conjunto com a coordenadora da Casa Abrigo, a polícia militar e a própria M6. Isso aconteceu quarenta dias após sua entrada na Casa Abrigo. Ainda não houve nenhuma audiência. Os processos de guarda das crianças e de denúncia de violência estão tramitando.

Eu ficava sofrendo, sofrendo, sofrendo, sofrendo, sofrendo com medo de ir embora e ele me achar (M6).

Esta foi a maneira que a depoente encontrou para expressar seu comportamento antes de decidir denunciar seu agressor. Quando pensou que somente denunciar teria seus problemas

resolvidos descobriu que só isso não bastava. As circunstâncias teriam que ser favoráveis à decisão tomada. Foram quatro dias de liberdade até ser raptada com o filho menor a caminho da Unidade de Saúde onde o levaria para vacinar.

Conseguiu fugir enquanto o agressor se ausentou para comprar droga. Correu, perguntou onde tinha uma delegacia, pediu dinheiro na rua para pegar ônibus e enfim chegou à DEAM de plantão em Vitória. Lá permaneceu das 18:00 às 06:00 horas.

Houve mudança de plantão e M6 exigiu providências para seu caso. Não podia voltar pra casa. Ainda assim, a delegada a questionou se realmente precisava da Casa Abrigo. Ficou quase três meses lá. Saiu e foi para a casa do seu pai em outro município com os filhos. O agressor está preso no momento, por envolvimento com drogas, e sabe desse endereço, mas “*se ele aparecer, eu vou ligar pra polícia*”. Atualmente tem medida protetiva. Ela matriculou as duas filhas maiores na escola e se matriculou no curso noturno para terminar os estudos. Conseguiu por meio de doação um kit de manicure, uma fonte de renda, trabalhando em casa.

É importante acrescentar que, neste estudo a violência sofrida afetou negativamente a saúde mental das mulheres, pois todas relataram sentirem medo, transtornos de ansiedade ou depressão, inclusive três delas fazem tratamento médico.

Em relação ao futuro, todas as mulheres anseiam por uma vida melhor, sem violência. Aquelas com filhos, sonham com um futuro repleto de alegria para eles. Não foi observado sentimento de vingança em quatro delas, somente M5 e a mãe de M3 nutrem tal sentimento associado ao de justiça, que para elas ainda precisa ser feita.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a mulher é um fenômeno historicamente construído, amparado em estruturas sociais de desigualdades de poder e de gênero, presente em todas as classes sociais, raça/etnia. Este estudo buscou evidenciar os desdobramentos da denúncia de mulheres vítimas de violência, ao mapear a atuação de algumas instituições da Rede de Atendimento em Vitória/ES.

As instituições estudadas tiveram seus papéis normatizados, mas com autonomia em muitos momentos. Mesmo atuando em rede, observou-se a existência de ações individualizadas respaldadas em leis e políticas públicas.

Os desdobramentos após a denúncia passaram pela composição da Rede de Atendimento às mulheres, especificamente instituições chaves nesse tipo de atendimento como o Ministério Público (NEVID e Promotoria), a DEAM, o CRAS e o CREAS representando a assistência Social, o PAVIVIS representando a rede da saúde da mulher violentada sexualmente e, a Casa Abrigo em defesa da vida da mulher vítima.

A DEAM continua sendo a porta de entrada da Rede à mulher que deseja denunciar, mas outras instituições foram procuradas, como o disque denúncia, um serviço de acesso fácil, contudo mostrou-se demorado. O Ministério Público – NEVID mesmo atuando em frentes preventivas e fiscalizadoras da Lei 11340/06, fica restrito a atendimentos de uma parcela privilegiada da sociedade.

O CREAS tem como objetivo atuar na restauração do vínculo familiar porque percebe a mulher como uma integrante do núcleo familiar. O PAVIVIS, único serviço pesquisado que atua com a saúde tanto física como psicológica no trato da violência sexual sofrida pela mulher, consegue se destacar em agilidade e eficiência por estar amparado em uma estrutura macro de um hospital universitário, local onde o serviço está localizado.

A Casa Abrigo tem uma estrutura física regular, com recursos humanos enxutos. Visto que as outras duas casas existentes no estado estão fechadas, estas devem sofrer impacto em seu funcionamento.

Foram contemplados casos diferenciados de violência contra a mulher. Tivemos um caso de lesbofobia praticado por um irmão contra sua irmã homossexual e que envolveu toda a família, caracterizando-se como uma violência intrafamiliar. Compareceram também as situações de cárcere privado vivenciadas por duas mulheres e a violência sexual em um caso de estupro de vulnerável. Os outros quatro casos de violência contra a mulher foram caracterizados como violência

doméstica e familiar.

Foi a partir das narrativas das violências vivenciadas pelas mulheres entrevistadas que se observou um percurso a ser considerado por uma lógica de desdobramento. Entende-se com isso que, o próprio fenômeno da violência contra a mulher não tem dobras, mas sim um desdobrar contínuo na medida em que este acontece de maneira entrelaçada em suas memórias. Elas mesmas buscaram a seqüência lógica e o grau dos fatos sem oferecer resistência a um roteiro pré-determinado da entrevista, mas não apenas a partir desse roteiro.

Observou-se desde a revisão de literatura, a ênfase dada à denúncia como um fim em si mesmo e não como parte de um processo de resolução do problema. Mesmo após a mulher denunciar, ela ainda pode estar vulnerável em situações que coloquem em risco sua integridade física e psicológica. Os resultados das narrativas das mulheres e dos representantes confirmaram a predominância da violência contra a mulher no ambiente doméstico, seja violência física, psicológica ou sexual.

As mulheres, em sua maioria, vivenciaram a violência física e psicológica confirmada na fala dos representantes que avalizaram o predomínio de mulheres machucadas e debilitadas psicologicamente quando chegam às instituições. O medo e a vergonha, em geral, as impedem de comunicar os fatos aos familiares, amigos ou vizinhos. A dependência de algumas mulheres emocional ou financeira do agressor interferiu em sua decisão de denunciar.

Para algumas mulheres afastar-se somente do agressor não constituiu uma iniciativa exitosa. Todas tentaram de maneiras diversas uma vez ou mais, denunciando ou não, e não conseguiram esse rompimento somente com o afastamento, fato indicativo de um processo gradativo de fortalecimento perante a situação de violência vivida até a decisão definitiva de romper com a violência. Com base neste contexto, o significado dos sentimentos de “*pena*” ou “*dó*” para explicar a retirada da denúncia contra o agressor pela mulher denunciante, trouxe a possibilidade de pensar essa compaixão como a representação social desta enquanto cuidadora, devota à família que se espera o cumprimento desses papéis sociais da mulher.

O tempo em que as mulheres sustentaram essas relações foi variado. Quase nunca elas denunciam após uma primeira violência sofrida, mesmo porque, até acontecer uma agressão física o processo já foi desencadeado por inúmeras violências psicológicas como humilhações, xingamentos, depreciação, dentre outras. Verificou-se então que, o sentimento de dor e raiva representou uma denúncia simbólica, como se fosse anunciada bem antes do fato em si, na vontade própria das mulheres em dar fim a uma situação incômoda, mesmo sem a percepção de que o

incômodo era causado pela violência sofrida.

Alguns fatores desencadeadores de violência compareceram nas narrativas das mulheres, como o uso das drogas, a discriminação sexual e a gravidez. Todavia, somente as drogas tiveram esteio nos relatos dos representantes institucionais. Tanto a discriminação como a gravidez relacionada à violência foram mencionadas por eles.

Para algumas instituições a violência contra a mulher foi vista como um problema de ordem pessoal ou desconsiderada pelos representantes institucionais como um fenômeno histórico, social e de gênero. Conclusão endossada pela predominância do enfoque familiar na abordagem da violência contra mulher nas instituições ligadas à assistência social como o CRAS e CREAS, o pouco ou nenhum enfoque nas relações de gênero no NEVID, no PAVIVIS, na DEAM e Casa Abrigo.

Para as mulheres entrevistadas, a busca da solução de seus conflitos pela via criminal, teve na denúncia, a resposta de uma intervenção buscada, haja vista que nenhuma mulher em suas falas denotou buscar a solução na mediação. Conclui-se com isto que a denúncia representa o limite imposto à violência sofrida.

A denúncia também foi percebida nas instituições de maneira dúbia. Ora assinalada como a inibição da reprodução da violência contra a mulher, ora apontada como o uso abusivo da Lei nº 11.340/2006 resultando na não divulgação das denúncias caluniosas para o não comprometimento da Lei Maria da Penha.

Embora os representantes tenham considerado positivo o ato de denunciar, não apreenderam o significado desse ato do mesmo modo considerado pelas mulheres denunciantes, com suas estratégias simbólicas de enfrentamento contra os homens que as violentam (Bourdieu, 2014). No caso, a denúncia como uma estratégia de promoção do seu próprio protagonismo.

Concluiu-se que as redes de atendimento estudadas com o serviço concentrado na região metropolitana e na capital, subsidiam a oferta de serviços no interior do estado, como é o caso do PAVIVIS que recebe demanda de todo o estado; a Casa Abrigo Maria Cândido Teixeira, após o fechamento das outras duas casas municipais, também recebem demanda de todo o estado e, o MPES-NEVID que atua no interior onde não são ofertados serviços de promotoria e defensoria pública.

Apesar do atendimento das instituições ter sido considerado *bom* pelos seus representantes em relação às expectativas das mulheres denunciantes, o mesmo não foi dito por elas sobre os serviços de acolhimento, principalmente os acolhimentos feitos pela DEAM. A falta de uma escuta

mais humanizada, julgamentos desnecessários e a morosidade no atendimento foram as falhas mais apontadas.

O não acompanhamento do processo pela defensoria pública acaba por revitimiza-las, ou seja, sem conhecimento sobre seus direitos à justiça, o seu acesso é dificultado e elas se vêem relegadas às margens da própria justiça. Fato percebido nos resultados em relação à demora na marcação das audiências e da obtenção da defensoria, ações ocorridas somente pelas mulheres que estavam na Casa Abrigo, não tendo sido divulgado e oferecido o serviço na DEAM como previsto na Lei 11340/2006.

Embora a Constituição Federal estabeleça que a função da defensoria é essencial à justiça, Campos (2015) aponta que a estrutura deficiente da maior parte das defensorias públicas é um obstáculo ao acesso à justiça às mulheres em situação de violência. Os depoimentos mostraram a defensoria pública no Espírito Santo se iniciando e, apontaram também os arranjos entre Polícia Civil, Ministério Público e Juizado como importantes para diminuir o tempo de deferimento das medidas protetivas, com uma rede interna de sistema de justiça, buscando assim sensibilizar delegados e juízes.

Muito reverenciada pelas instituições, em relação às mulheres, a adoção da medida protetiva de urgência não acompanhada de agilidade nos processos e seu devido cumprimento, não configura garantia de proteção para mulheres. A demora em seu deferimento ou até mesmo indeferi-la pode levar a um desfecho trágico, como o relatado por um representante institucional.

A trajetória percorrida pelas mulheres iniciadas a partir da denuncia se constitui como trajetos diferenciados, cada caso é um caso e tem suas singularidades. Mesmo a DEAM sendo a porta de entrada para a maioria, não foi a primeira instituição a ser procurada, mas é uma instituição essencial para o desenrolar dos desdobramentos, pois ali se inicia a denúncia através do inquérito policial. Mesmo que o caminho percorrido comece com a chamada ao 190, 181 ou a uma delegacia não especializada, será sempre necessário passar pela DEAM, como o nó principal da rede articulada com outras instituições. Somente uma mulher recorreu primeiramente à DEAM na Rede de Atendimento, as outras buscaram instituições articuladas na Rede.

Concluiu-se que o reconhecimento unânime dos representantes em destacar as instituições da Rede como de um *“bom, ótimo e excelente atendimento”*, mesmo com dificuldades estruturais encontradas (atribuindo às instituições sua grande importância ao enfrentamento da violência contra a mulher), pode ser traduzido como a representação de uma Rede de Atendimento que está cumprindo seu papel no enfrentamento da violência contra a mulher e declaradamente se assumindo

bem avaliada. Mas, após os desdobramentos mostrados nesse estudo, observou-se que estes não atenderam os conceitos dessa avaliação.

É importante considerar que o estudo teve limitações no que concerne ao lançar um olhar ao homem denunciado, que nos casos de união conjugal, antes dele ser um agressor réu, também foi companheiro e ainda é pai. A limitação em relação a falta de aprofundamento das funções das instituições inseridas na Rede de Atendimento pesquisadas, bem com das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no estado do Espírito Santo. Embora não fosse o objetivo do estudo contemplar tais aspectos, abrangê-los em sua profundidade teria contribuído para reflexões acerca de como as Redes de Atendimento têm operado em consonância com as políticas a nível estadual.

Apesar de o Espírito Santo ser o segundo estado na lista dos mais violentos para as mulheres, a última pesquisa sobre a violência contra a mulher, realizada pelo Instituto de Pesquisa Instituto Jones dos Santos Neves, ocorreu em 2009. Tratando-se de um estado pequeno, com expressivo número de ocorrência de casos de violência contra a mulher, considera-se recomendável o investimento em pesquisas na área da violência contra a mulher, na melhoria das estruturas da Rede de Atendimento, bem como a capacitação com mais afinco nas questões de gênero dos trabalhadores da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

Finalmente, os resultados mostraram a positividade da Lei Maria da Penha no enfrentamento à violência contra a mulher e da dinâmica da atuação em rede das instituições que mesmo com problemas estruturais e de atendimento, relatados pela maioria dos representantes e das entrevistadas, busca oferecer apoio e proteção às mulheres em situação de violência.

Quanto às mulheres, concluiu-se que todas passaram por revitimização ao buscar os serviços da Rede de Atendimento, umas mais, outras menos vezes. No entanto, mesmo com esses percalços inerentes aos desdobramentos da denúncia efetuada, foi considerado por elas positivo denunciar, pois a partir do acesso à justiça fizeram-nas sentir sujeitos de direitos e colocaram-nas como protagonistas de suas próprias histórias, ao aspirarem um futuro em que possam simplesmente recomeçar, viver, ver os filhos sorrirem, sentirem-se felizes, sem medo, aliviadas, desentranhadas *“daquilo que estava tanto tempo ali guardado”*.

REFERÊNCIAS

ACIOLI, S. Redes sociais e teoria social: revendo os fundamentos do conceito. **Informação & Informação**, Londrina, v. 12, n. 1 esp, p. 8-19, dez. 2007.

ALMEIDA, S. S. **Violência de Gênero e Políticas Públicas**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

_____. Suely de S. Essa Violência mal-dita. In: ALMEIDA, Suely de S. (Org.). **Violência de gênero e políticas públicas**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

BANDEIRA, M. L.; ALMEIDA, T. M. C. de. Vinte anos da convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, maio 2015.

BANDEIRA, L. A violência doméstica: uma fratura social nas relações vivenciadas entre homens e mulheres. In: GODINHO, T.; VENTURI, G. (Orgs.) **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo: Edições Sesc SP, 2013. p. 63-86.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 1995.

BASTOS, O. M.; DESLANDES, S. F. Sexualidade e o adolescente com deficiência mental: uma revisão bibliográfica. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 389-397, abr/jun 2005.

BECKER, H. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**. 2.ed. São Paulo: Hucitec, 1994.

BOURDIEU, P. **Dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

BRANDÃO, E. R. Renunciantes de direitos? A problemática do enfrentamento público da violência contra a mulher: o caso da delegacia de mulher. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, vol. 16, n. 2, p. 207-231, 2006.

BRASIL. Decreto nº 1.973, de 1 de agosto de 1996. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 2 ago. 1996.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2015**. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2015/estimativa_2015_TCU_20160211.pdf>.

_____. Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005. Altera os artigos 148, 215, 216, 226, 227, 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 29 mar. 2005.

_____. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação

dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 8 ago. 2006.

_____ Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 10 ago. 2009.

_____ Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 10 mar. 2015.

_____ Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 12 dez. 2012.

_____ Ministério Público Federal / Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (orgs). **Cartilha Lei Maria da Penha & Direitos da Mulher**. Brasília, mar. 2011.

_____ Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

_____ Senado Federal. **Relatório Final Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher no Brasil**. Brasília, 2013. p. 309-338.

CAMPOS, C. H. A CPMI da violência contra a mulher e a implementação da Lei Maria da Penha. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, maio 2015.

ESPÍRITO SANTO. Dossiê sobre Violência Doméstica Contra a Mulher no Espírito Santo sobre as políticas públicas previstas pela Lei Maria da Penha, Vitória, 2012

GEERTZ, C. Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura. In: _____. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989. p. 13-41.

GREGORI, M. F. **Cenas e Queixas: Um estudo sobre mulheres, relações violentas e práticas feministas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra/ ANPOCS, 1993.

INOJOSA, R. M. Redes de compromisso social. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 33, n.5, p. 115-141, 1999.

LOURO, G. L. Gênero e Sexualidade: pedagogias contemporâneas. **Pro-Posições**, v. 19, n. 2, (56), Maio/Agosto, 2008.

MACHADO, I. V.; GROSSI, M. P. Da dor no corpo à dor na alma: o conceito de violências psicológicas da Lei Maria da Penha. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, maio 2015.
MACHADO, L. Z. **Feminismo em movimento**. 2.ed. São Paulo: Francis, 2010.

_____. L. Z. Sexo, estupro e purificação. In: SUÁREZ, M.; BANDEIRA, L. (Orgs). **Violência, Gênero e crime no Distrito federal**. Brasília: Editora UNB, 1999.

_____. L. Z. Onde não há Igualdade. In: SORJ, B; MORAES, A. F. (Orgs.). **Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009, p. 158-184.

_____. L. Z; MAGALHÃES, M. T. B. Violência conjugal: os espelhos e as marcas. In: SUÁREZ, M.; BANDEIRA, L. (Orgs). **Violência, Gênero e crime no Distrito federal**. Brasília: Editora UNB, 1999, p. 173-237.

MARTELETO, R. M.; SILVA, A. B. de O. e. Redes e capital social: o enfoque da informação para o desenvolvimento local. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 33, n. 3, p. 41-49, dez. 2004.

MATTOS, R. F. S. Segregação sócio-espacial e violência urbana metropolitana da Grande Vitória. **Dimensões**, vol. 25, 2010, p. 249-265. ISSN: 1517-2120

MENEGHEL, S. N. et al. Rotas críticas de mulheres em situação de violência: depoimentos de mulheres e operadores em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Abr 2011, vol.27, no.4, p.743-752. ISSN 0102-311X.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 29. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

_____. M. C. de S. A inclusão da violência na agenda da saúde: trajetória histórica. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.11, suppl. , p. 1259-1267, 2006.

_____. M.C. de S. **O Desafio do Conhecimento. Pesquisa Qualitativa em Saúde**. São Paulo: Editora Hucitec, 2010.

MORAES, A. F.; GOMES, C. C. O caleidoscópio da violência conjugal: instituições, atores e políticas públicas no Rio de Janeiro. In: MORAES, A. F.; SORJ, B. **Gênero, Violência e Direitos na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.

_____. A. F.; SORJ, B. Os paradoxos da expansão dos direitos das mulheres no Brasil. In: MORAES, A. F.; SORJ, B. **Gênero, Violência e Direitos na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.

MOURÃO, B. M. Violência contra a mulher: conceito válido?. Lima, R. S. et al. (Orgs). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004.

OLIVEIRA, E. M. de; VIANNA, L. A. C. Violência Conjugal na Gravidez. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 162, jan. 1993.

OLIVEIRA, S. F. Violência Psicológica. In: FLEURY-TEIXEIRA, E.; MENEGHEL, S. N.(Orgs). **Dicionário Feminino da Infância** : acolhimento e diagnóstico de Mulheres em Situação de Violência. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2015.

OPAS/OMS **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Relatório da Organização Pan-americana de Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS). Genebra, 2002.

PASINATO, W. Oito anos da Lei Maria da Penha entre avanços, obstáculos e desafios. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, maio 2015.

PORTUGAL, S. Contributos para uma discussão do conceito de rede na teoria sociológica. Coimbra, mar. 2007. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/271.pdf>>.

RIBEIRO, D.A. Capitalismo e (sub)desenvolvimento no Espírito Santo no século XX. In: CAMPOS, A. P., et al. (Org.). **Encontro Internacional de História UFES - PARIS-EST** Memórias, Traumas e Rupturas. Caderno de resumos. 2013, p.30-1.

SAFFIOTI, H. I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 16, p. 115-136, 2001. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n16/n16a07.pdf>>.

_____ H. I. B. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____ H. I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderno, 1987.

_____ H. I.B.; ALMEIDA, S.S. Brasil: Violência, poder e impunidade IN: CAMACHO, Thimoteo (ORG) **Ensaio sobre a violência**. Vitória, EDUFES, 2003.

SANTOS, C.M. Curto-circuito, falta de linha ou na linha? Redes de enfrentamento à violência contra mulheres em São Paulo. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 577-600, 2015.

_____ C. M. & IZUMINO, W. P. (2005). Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre os estudos feministas no Brasil. **Estudios Interdisciplinários de America Latina y El Caribe**. 16(1), 147-164

SCOTT, J. W. Prefácio à “Gender and Politics of History”. **Caderno Pagu**, n.3, p. 11-27, 1994

SOARES, B. M. Violência entre parceiros íntimos e criminalização da vida privada: onde nos leva esse caminho? In: SORJ, B; MORAES, A. F. (Orgs.). **Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009, p. 144-157.

SOUZA, E. R. et al. In: Violência: **Orientações para Profissionais da Atenção Básica de Saúde**. Cadernos de Monitoramento Epidemiológico e Ambiental. Caderno nº 3, maio 2013.

WASELFISZ, J. J. Mapa da Violência 2014: os jovens do Brasil. Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2014. Disponível em <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2014/Mapa2014_JovensBrasil_Preliminar>.

_____. J. J. Mapa da Violência 2015: homicídios de mulheres no Brasil. Brasília DF, 2015, 1ª edição. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br>.

APÊNDICE A



ROTEIRO DE ENTREVISTA – REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO

Dados pessoais: instituição, sexo, cor/raça/etnia, tempo de trabalho, profissão.

Bloco 1 – Sobre a instituição e a rede

1. Você pode falar sobre o qual é a função desta instituição em relação à violência contra a mulher?
2. Como as mulheres em situação de violência chegam a esta instituição? (Investigar: se elas são encaminhadas por outra instituição, orientadas por alguém ou vêm por conta própria)
3. Quais os pontos positivos e negativos que você destaca em relação à atuação desta instituição frente à violência contra a mulher?
4. Que outras instituições você conhece neste município que atuam no problema específico da violência contra a mulher? Como elas atuam? (investigar articulação, fluxo, porta de entrada, referência/contra referência, equipes, capacitação)

Bloco 2 – Sobre a violência vivida pelas mulheres

1. Em que estado físico e emocional chegam as mulheres que buscam esta instituição para denunciar que sofreram violência?
2. Você pode falar sobre o percurso institucional percorrido pelas mulheres neste município quando querem denunciar que sofrem violência? (Investigar: se elas já passaram por outras instituições, se é a primeira vez que estão buscando denunciar ou se já fizeram isto em outras ocasiões)
3. Quais são as queixas e tipo de violência sofrida apresentadas pelas mulheres? (Investigar: tipo de violência sofrida, agressor, tempo que vem passando por esta situação, se alguém sabia o que estava acontecendo, se foi incentivada/apoiada por alguém para fazer a denúncia, se em algum momento pensou em desistir/desistiu da denúncia).

Bloco 3 – Sobre o atendimento

1. Como você avalia o atendimento realizado por esta instituição a mulheres que sofrem violência? Investigar: se é satisfatório, se cumpre as expectativas das mulheres, se falha em alguma coisa que poderia fazer, mas não faz).
2. Quais as medidas protetivas que são concedidas? Elas são concedidas rapidamente ou demoram? Quanto tempo? Por que?

Bloco 4 – Sobre os desdobramentos

1. O que acontece após a mulher fazer a denúncia? (Investigar: com ela, com filhos, com família)
2. Na sua concepção quais os pontos positivos e quais os pontos negativos da denúncia?
3. Você acha que vale a pena a mulher denunciar?
4. O que você acha que elas esperam do futuro?
5. Gostaria de acrescentar alguma coisa?

APÊNDICE B



ROTEIRO DE ENTREVISTA – MULHER

Dados pessoais: idade, cor, raça/etnia, escolaridade, situação conjugal (companheiro, filhos e agregados), situação empregatícia, renda familiar.

Bloco 1 – Sobre a experiência/violência

1. Me conte sobre sua experiência até chegar nesta/naquela instituição.
2. Fale-me sobre a violência sofrida e se você considera que houve alguma motivação para o ocorrido (Álcool, drogas, ciúmes, criminalidade...)
3. Fale-me sobre o agressor (quem, idade, qual a vinculação com a vítima)

(Com estas três perguntas estarei investigando a trajetória da mulher até o momento que vai até a instituição para se informar ou denunciar, tendo em vista que nem todas instituições recebem denúncia mas podem encaminhá-las para fazê-la. Esta trajetória deverá incluir quem a ajudou, como soube da instituição, se já procurou outra instituição, o tipo de violência sofrida, quanto tempo e quem foi o agressor. Para atingir o objetivo poderei fazer intervenções de acordo com o necessário descrito aqui).

Bloco 2 – Sobre a Instituição

1. Me conte como você foi atendida esta instituição?
2. Recebeu todas orientações de como proceder?
3. Por que você procurou esta instituição? Como Soube?

Investigar: se tinha alguma expectativa, se ficou satisfeita com o atendimento/orientações recebida, se acha que faltou alguma coisa que imaginava que ia encontrar e o que.

Bloco 3 – Sobre os desdobramentos

1. Há quanto tempo você fez a denúncia?
2. Como você se sente após fazer a denúncia?
3. Você solicitou medidas protetivas?
4. Elas foram concedidas rapidamente ou demoraram? Quanto tempo? Por que?
5. O que aconteceu após você fazer a denúncia? (investigar: com ela, com filhos, com família)
6. Quais os pontos positivos e quais os pontos negativos que você percebe no fato de ter feito a denúncia?
7. Você acha que valeu a pena denunciar?
8. O que você espera do futuro?
9. Gostaria de acrescentar alguma coisa?

APÊNDICE C



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

A mulher e a denúncia: uma análise dos desdobramentos da denúncia de violência contra as mulheres na cidade de Vitória – ES

Prezado (a) participante, você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa “A mulher e a denúncia: uma análise dos desdobramentos da denúncia de violência contra as mulheres na cidade de vitória – ES” desenvolvida por Neiva Augusta Viegas Vasconcellos, discente de Mestrado em Saúde Pública, da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ), sob orientação das Professoras Dr^a Fátima Cecchetto e Dr^a Edinilsa Ramos de Souza. O objetivo central desse estudo é analisar os desdobramentos da denúncia de violência contra as mulheres na cidade de Vitória – ES.

O convite a sua participação se deve à sua atuação profissional na Rede de Atendimento às mulheres vítimas de violência. Sua participação é voluntária e você tem plena liberdade para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação em qualquer momento. Você não será penalizado (a) de nenhuma maneira caso decida não participar ou desistir da mesma. Contudo, sua participação é muito importante para a execução da pesquisa e contribuirá com o conhecimento sobre os desdobramentos da denúncia da violência contra a mulher.

A sua participação consistirá em responder perguntas de uma entrevista à pesquisadora do projeto. O tempo de duração da entrevista é de aproximadamente uma hora. Esta entrevista será gravada, com sua autorização, transcrita e armazenada, em arquivos digitais, mas somente terão acesso à mesma, a pesquisadora e suas orientadoras. Os esclarecimentos, a obtenção do termo de consentimento livre e esclarecido e a entrevista ocorrerão em local de acordo com a disponibilidade do (a) participante, que garanta a sua privacidade e evite qualquer constrangimento.

As informações obtidas através dessa pesquisa serão divulgadas sem identificação de seu nome. Seus dados e informações pessoais serão mantidos em absoluto sigilo e a privacidade das informações por você prestadas será garantida, a fim de evitar os riscos de identificação indireta.

O estudo poderá propiciar benefícios indiretos para a Sr. (a), na medida em que poderá contribuir para o fortalecimento de políticas públicas na área da violência contra a mulher. Os resultados poderão ser divulgados em palestras dirigidas ao público participante, relatórios individuais para os entrevistados, artigos científicos e na dissertação.

Ao final da pesquisa, todo material será mantido em arquivo, armazenado de forma segura e protegido, conforme Resolução nº 466/12 do CNS e orientações do CEP/ENSP. Este documento é redigido em duas vias, sendo uma para o participante e outra para o pesquisador. Você receberá uma via deste termo onde consta o telefone e o endereço da pesquisadora, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sobre sua participação, agora ou a qualquer momento.

Neiva Augusta Viegas Vasconcellos, mestranda em Saúde Pública, Ensp/Fiocruz

Tendo sido devidamente informado(a) sobre os objetivos, riscos, e benefícios de minha participação na pesquisa a “A mulher e a denúncia: uma análise dos desdobramentos da denúncia de violência contra as mulheres na cidade de Vitória – ES”, concordo em participar da mesma.

Vitória, ____ de _____ de 2015

(Assinatura do Participante)

Nome do entrevistado:

Telefone do entrevistado:

Contato com a pesquisadora responsável:

Neiva Augusta Viegas Vasconcellos (pesquisadora). Tel: (0XX) 27- 99874-5099/ (0XX) 21 - 97961-2481. E-mail: neivaaugusta@hotmail.com

Fátima Cecchetto (orientadora da pesquisa). Tel: (21) 3882-9151

“Em caso de dúvida quanto à condução ética do estudo, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da ENSP. O Comitê de Ética é a instância que tem por objetivo defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. Dessa forma o comitê tem o papel de avaliar e monitorar o andamento do projeto de modo que a pesquisa respeite os princípios éticos de proteção aos direitos humanos, da dignidade, da autonomia, da não maleficência, da confidencialidade e da privacidade”.

Tel e Fax - (0XX) 21- 25982863

E-Mail: cep@ensp.fiocruz.br

<http://www.enso.fiocruz.br/etica>

**Endereço: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ FIOCRUZ, Rua Leopoldo Bulhões, 1480 –
Térreo - Manguinhos - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 21041-210**

APÊNDICE D



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

A mulher e a denúncia: uma análise dos desdobramentos da denúncia de violência contra as mulheres na cidade de Vitória – ES

Prezada participante, você está sendo convidada a participar da pesquisa “A mulher e a denúncia: uma análise dos desdobramentos da denúncia de violência contra as mulheres na cidade de vitória – ES” desenvolvida por Neiva Augusta Viegas Vasconcellos, discente de Mestrado em Saúde Pública, da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ), sob orientação das Professoras Dr^a Fátima Cecchetto e Dr^a Edinilsa Ramos de Souza. O objetivo central desse estudo é analisar os desdobramentos da denúncia de violência contra as mulheres na cidade de Vitória – ES.

O motivo para inclusão no estudo se deve ao fato da participante já ter feito “ao menos uma representação criminal que originou em denúncia pelo Ministério Público”. Sua participação é voluntária e você tem plena liberdade para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação em qualquer momento. Você não será penalizada de nenhuma maneira caso decida não participar ou desistir da mesma. Contudo, sua participação é muito importante para a execução da pesquisa e contribuirá com o conhecimento sobre os desdobramentos da denúncia da violência contra a mulher.

A sua participação consistirá em responder perguntas de uma entrevista à pesquisadora do projeto. O tempo de duração da entrevista é de aproximadamente uma hora. Esta entrevista será gravada, com sua autorização, transcrita e armazenada, em arquivos digitais, mas somente terão acesso à mesma, a pesquisadora e suas orientadoras. Os esclarecimentos, a obtenção do termo de consentimento livre e esclarecido e a entrevista ocorrerão em local a ser definido de acordo com a disponibilidade da participante que poderá ser em uma das instituições coparticipantes para que garanta a sua privacidade e evite qualquer constrangimento. Caso haja algum desconforto ocasionado pela lembrança dos eventos durante a realização da entrevista esta será imediatamente interrompida como garantia de apoio à entrevistada e se necessário for, será encaminhada a uma Unidade de Saúde mais próxima.

As informações obtidas através dessa pesquisa serão divulgadas sem identificação de seu nome. Seus dados e informações pessoais serão mantidos em absoluto sigilo e a privacidade das informações por você prestadas será garantida, a fim de evitar os riscos de identificação indireta.

O estudo poderá propiciar benefícios indiretos para a Sra, na medida em que poderá contribuir para o fortalecimento de políticas públicas na área da violência contra a mulher. Os resultados poderão ser divulgados em palestras dirigidas ao público participante, relatórios individuais para os entrevistados, artigos científicos e na dissertação.

Ao final da pesquisa, todo material será mantido em arquivo, armazenado de forma segura e protegido, conforme Resolução nº 466/12 do CNS e orientações do CEP/ENSP. Este documento é

redigido em duas vias, sendo uma para o participante e outra para o pesquisador. Você receberá uma via deste termo onde consta o telefone e o endereço da pesquisadora, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sobre sua participação, agora ou a qualquer momento.

Neiva Augusta Viegas Vasconcellos, mestrandia em Saúde Pública, Ensp/Fiocruz

Tendo sido devidamente informado(a) sobre os objetivos, riscos, e benefícios de minha participação na pesquisa a “A mulher e a denúncia: uma análise dos desdobramentos da denúncia de violência contra as mulheres na cidade de Vitória – ES”, concordo em participar da mesma.

Vitória, ____ de _____ de 2015

(Assinatura do Participante)

Nome do entrevistado:

Telefone do entrevistado:

Contato com a pesquisadora responsável:

Neiva Augusta Viegas Vasconcellos (pesquisadora). Tel: (0XX) 27- 99874-5099/ (0XX) 21 - 97961-2481. E-mail: neivaaugusta@hotmail.com

Fátima Cecchetto (orientadora da pesquisa). Tel: (21) 3882-9151

“Em caso de dúvida quanto à condução ética do estudo, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da ENSP. O Comitê de Ética é a instância que tem por objetivo defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. Dessa forma o comitê tem o papel de avaliar e monitorar o andamento do projeto de modo que a pesquisa respeite os princípios éticos de proteção aos direitos humanos, da dignidade, da autonomia, da não maleficência, da confidencialidade e da privacidade”.

Tel e Fax - (0XX) 21- 25982863

E-Mail: cep@ensp.fiocruz.br

<http://www.enasp.fiocruz.br/etica>

Endereço: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ FIOCRUZ, Rua Leopoldo Bulhões, 1480 –Térreo - Manginhos - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 21041-210